



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1509/2021
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 034/2021



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO SRP 034/2021-PMC

O MUNICÍPIO DE CAMETÁ/PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ, com sede à Tv. Gentil Bittencourt, Nº 01, bairro Centro, CEP 68.400-000, nesta cidade de Cametá/PA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 05.105.283/0001-50, neste ato representado por seu prefeito, **Sr. Victor Correa Cassiano**, brasileiro, inscrito no CPF/MF nº 002.498.652-62 e portador da cédula de identidade nº 6200730 SSP/PA, torna público que, por meio de seu Pregoeiro designado pelo **Decreto Municipal nº 229 de 14 de Abril de 2021**, realizará licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO SRP**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, tudo em conformidade com as normas estabelecidas na Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº. 3.555, de 08 de agosto de 2000, **Decreto Federal Nº 10.024, de 20 de setembro de 2019**, Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013, Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei nº 8.078/90 e alterações – (Código de Defesa do Consumidor), Decreto Federal nº. 6.204, de 05 de setembro de 2007, Instrução Normativa SLTI/MPOG Nº 03 de 26/04/2018, **Instrução Normativa nº 03, de 09/11/2018, Acórdão TCU 1872/2018** e subsidiariamente, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da legislação correlata e demais exigências previstas neste Edital e seus Anexos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ

Data da sessão: 24/09/2021

Horário: 09:00h

Local: www.portaldecompraspublicas.com.br

Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização da sessão pública na data acima mencionada, o evento será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, independentemente de nova comunicação.

1. DO OBJETO

O presente Processo Licitatório tem por objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES ESCOLAR COM DISPONIBILIZAÇÃO DOS VEÍCULOS E CONDUTOR NAS ROTAS FLUVIAIS E TERRESTRES, OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DOS ALUNOS MATRICULADOS NAS ESCOLAS PÚBLICAS DE ENSINO (ESTADUAL E MUNICIPAL)**, conforme especificações e definições mínimas constantes no Termo de Referência, Anexo I.

1.1. A licitação será realizada com **participação aberta, para todos os itens constantes na tabela presente no termo de referência anexo I.**

1.2. DO ÓRGÃO GERENCIADOR E ÓRGÃOS PARTICIPANTES.

TV Benjamin Constant nº 438 – Centro – CEP: 64.000-000 – CAMETÁ/PA

E-mail: pregaoeletronico@gmail.com



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1509/2021
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 034/2021



- 1.2.1. O órgão gerenciador será a PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ.
- 1.3. Será participante o seguinte órgão:
 - 1.3.1. Secretária Municipal de Educação.

2. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 2.1. O Registro de Preços será formalizado por intermédio da Ata de Registro de Preços, na forma do **Anexo III** e nas condições previstas neste Edital.
- 2.2. A Ata de Registro de Preços resultante deste certame terá vigência de **12 (doze) meses**, a partir da data da sua assinatura.

3. DO CREDENCIAMENTO

- 3.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no www.portaldecompraspublicas.com.br, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.
- 3.2. O cadastro no “Portal de Compras Públicas” poderá ser iniciado no Portal de Compras no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br, com a solicitação de login e senha pelo interessado.
- 3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.
- 3.4. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema, ou ao órgão ou entidade responsável por esta licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
- 3.5. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverá ser comunicada imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

- 4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no artigo 9º da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 03, de 26/04/2018.
- 4.2. Não poderão participar desta licitação os interessados:



**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1509/2021
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 034/2021**



- 4.2.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
- 4.2.2. Tenham sido declaradas inidôneas por qualquer Órgão da Administração Pública direta ou indireta, Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, bem como as que estejam punidas com suspensão do direito de contratar ou licitar com a Administração Pública Municipal.
- 4.2.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- 4.2.4. Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;
- 4.2.5. Que estejam sob falência, em recuperação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, concordata ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação;
- 4.2.6. Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;
- 4.3. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “Não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:
- 4.3.1. Que enquadra-se como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014.
- 4.3.1.1. A assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa;
- 4.4. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital;
- 4.4.1. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 4.4.2. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- 4.4.3. Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 03 de 26/04/2018.
- 4.4.4. Neste processo não será aplicado previsto nos Art. 47, 48 e 49 da Lei Complementar 123/2006, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, inclusive a Lei Complementar 147/2014, pois haverá prejuízo ao conjunto do objeto, não sendo vantajoso para a administração pública, conforme art. 49, III, Lei Complementar 123/2006.

5. ENVIO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1509/2021
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 034/2021



5.1. Após a divulgação do edital no sítio eletrônico, os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com todos os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública

5.2. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

5.3. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

5.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.5. Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas e os documentos de habilitação apresentados.

5.6. O licitante declarará, em campo próprio do sistema, o cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do edital.

5.7. A falsidade da declaração de que trata o item anterior deste edital sujeitará o licitante às sanções previstas na legislação vigente.

5.8. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.8.1. Valor unitário e total do item;

5.8.2. Descrição detalhada do objeto: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia;

5.9. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

5.10. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

5.11. O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.

5.12. Os documentos que compõem a habilitação dos licitantes somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1509/2021
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 034/2021



6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local, indicados neste Edital.

6.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

6.2.1. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

6.2.2. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

6.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

6.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

6.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.6. **Será aplicado ao certame o modo de disputa aberto, nos termos do Decreto Federal nº 10.024 de 2019.**

6.7. **O lance deverá ser ofertado pelo valor do lote com variação monetária e considerando o intervalo mínimo entre lances no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), nos termos do Inc. III, Art. 14, Decreto Federal nº 10.024 de 20/09/2019.**

6.8. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.8.1. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com a norma deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro, devendo a ocorrência ser comunicada imediatamente ao gerenciador do sistema.

6.8.2. Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.

6.8.3. **O licitante somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema, observado, quando houver, o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta, conforme o disposto no § 3º, do Art. 30 do Decreto Federal nº 10.024 de 20/09/2019.**



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1509/2021
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 034/2021



6.9. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.10. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.11. No caso de desconexão do Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.12. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas vinte e quatro horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.13. A etapa de lances da sessão pública será encerrada considerando o prazo previsto de dez minutos aplicado ao modo de disputa aberto, Art. 32, do Decreto Federal nº 10.024 de 20/09/2019.

6.14. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta e, na hipótese de desistência de apresentar outros lances, valerá o último lance por ele ofertado, para efeito de ordenação das propostas.

7. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

7.1. Encerrada a etapa de lances e depois da verificação de possível empate, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto ao preço, a sua exequibilidade, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto.

7.2. Não será aceita a proposta ou lance vencedor cujo preço seja incompatível com o estimado pela Administração ou manifestamente inexequível.

7.3. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

7.4. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, conforme previsto no Decreto Federal 10.024/2019, por meio de funcionalidade disponível no sistema, sob pena de não aceitação da proposta.

7.4.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1509/2021
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 034/2021



propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

7.4.1.1. O prazo estabelecido pelo Pregoeiro poderá ser prorrogado por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo estabelecido, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

7.5. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

7.6. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

7.7. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas no edital.

7.7.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, deverá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

7.7.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.8. Sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

7.9. Na situação prevista no subitem **7.8**, caso a microempresa ou empresa de pequeno porte decline de seu direito de preferência, considerar-se-ão convocadas, desde já, a microempresa ou empresa de pequeno porte remanescente e, assim, sucessivamente e na ordem classificatória, as demais que se enquadrem no limite de até 5% (cinco por cento), para o exercício do mesmo direito.

8. DA HABILITAÇÃO

8.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

8.1.1. SICAF;

8.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1509/2021
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 034/2021



8.1.3. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

8.1.4. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>).

8.1.5. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

8.1.6. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

8.2. O Pregoeiro, então, consultará o Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica, conforme o disposto nos arts. 9º, 10º, 11º, 12º, 13º, 14º, 15º, 16º, 21º e 23º da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 03, de 26/04/2018.

8.2.1. Também poderão ser consultados os sítios oficiais emissores de certidões, especialmente quando o licitante esteja com alguma documentação vencida junto ao SICAF.

8.2.2. O licitante terá o prazo de duas horas, contado da solicitação do pregoeiro no sistema, para envio da proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação e, se necessário, dos documentos complementares, conforme previsto no Decreto Federal nº 10.024/2019.

8.2.3. Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pelo licitante melhor classificado após o encerramento do envio de lances, observado o prazo de que trata o item anterior.

8.2.4. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicafe serão enviados nos termos do disposto Decreto Federal nº 10.024/2019.

8.3. Os licitantes **QUE NÃO** estiverem cadastrados ou regulares no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – **SICAF** além do nível de credenciamento exigido pela Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 03, de 26/04/2018, deverão apresentar a seguinte documentação relativa à Habilitação Jurídica, à Regularidade Fiscal e trabalhista:

8.4. **Habilitação jurídica:**

8.4.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1509/2021
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 034/2021



8.4.2. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

8.4.3. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

8.4.4. No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do artigo 8º da Instrução Normativa nº 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio - DNRC;

8.4.5. Certidão Específica, emitida pela Junta Comercial da sede da licitante, devidamente atualizada;

8.4.6. Certidão de Inteiro Teor, emitida pela Junta Comercial da sede da licitante, devidamente atualizada;

8.4.7. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

8.4.8. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

8.4.9. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

8.4.10. Documentos de identificação de todos os sócios proprietários (carteira de identidade, ou equivalente e CPF).

8.4.11. Alvará de Localização.

8.5. **Regularidade fiscal e trabalhista:**

8.5.1. prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas juntamente com QSA;

8.5.2. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1509/2021
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 034/2021



- 8.5.3. prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 8.5.4. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da consolidação das leis do trabalho, aprovada pelo decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 8.5.5. Certidão Negativa de Débitos do Ministério do Trabalho Conforme artigo 5º§ único da portaria 1421/2014 do MTE, a certidão ora instituída refletirá sempre a última situação ocorrida em cadastros administrativos pelo emitente, de modo que, havendo processos enviados à Procuradoria da Fazenda Nacional - PFN, quanto a estes, poderá ser obtida certidão perante aquele órgão, visando a demonstrar a situação atualizada dos mesmos;
- 8.5.6. prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 8.5.7. prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante;
- 8.5.8. prova de regularidade com a Fazenda Municipal ou distrital do domicílio ou sede do licitante e do licitador, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 8.5.9. caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, ou outra equivalente, na forma da lei;
- 8.5.10. caso o licitante detentor do menor preço seja microempresa, empresa de pequeno porte, ou sociedade cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

8.6. Os licitantes que não estiverem cadastrados ou regulares no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF no nível da Qualificação Econômico-Financeira, conforme Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 03, de 26/04/2018, deverão apresentar a seguinte documentação:

- 8.6.1. certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;
- 8.6.2. Certidão indicativa dos cartórios de protestos e letras, distribuidores de títulos, falências e concordatas existentes na sede do licitante, dentro do prazo de validade expresso na própria certidão;
- 8.6.3. Certidão Negativa de Protestos, todas datadas dos últimos 30 (trinta) dias ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria certidão;
- 8.6.4. balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1509/2021
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 034/2021



sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

8.6.5. No caso de bens para pronta entrega, não será exigido da microempresa, empresa de pequeno porte, nem da sociedade cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro (art. 3º do Decreto nº 6.204, de 5 de setembro de 2007);

8.6.6. no caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

8.6.7. comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), resultantes da aplicação das fórmulas:

$$\begin{aligned} & \text{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo} \\ \text{LG} = & \frac{\text{-----}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}; \\ & \text{Ativo Total} \\ \text{SG} = & \frac{\text{-----}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}; \\ & \text{Ativo Circulante} \\ \text{LC} = & \frac{\text{-----}}{\text{Passivo Circulante}}; \text{ e} \end{aligned}$$

8.6.8. As empresas, cadastradas ou não no SICAF, que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação.

8.7. As empresas, cadastradas ou não no SICAF, deverão comprovar, ainda, a **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**, por meio de:

8.7.1. **ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a empresa licitante forneceu objeto compatível em características, quantidades e prazos, com o objeto da presente licitação, descrevendo claramente os quantitativos fornecidos, devendo ser feita em papel timbrado da Declarante, indicando o CNPJ/MF (Matriz ou Filial) da Licitante e identificação completa da empresa/órgão que o expede, e sempre que possível o valor do serviço prestado. Também deverá constar que os serviços foram ou estão sendo executados satisfatoriamente, não existindo nos registros até a data da expedição fatos que desabonem a conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas. Deve ser datada e assinada (nome do representante da Empresa Emitente – cargo-telefone), conforme Art. 30, § 4º da Lei 8.666/93.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1509/2021
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 034/2021



8.7.2. Será exigida a seguinte documentação complementar.

8.8. Certidão negativa de ocorrências junto a prefeitura municipal de Cametá e suas Secretárias, Tal certidão deverá ser solicitada formalmente, junto à Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Cametá, em até 24 horas antes da sessão de lances, no e-mail pregaoeletronicomc@gmail.com.

8.9. **Os originais ou cópias autenticadas, caso sejam solicitados pelo pregoeiro, deverão ser encaminhados a Comissão Permanente de Licitação – CPL / CAMETÁ, Situada à Avenida Gentil Bitencourt nº 01, Bairro: Central, CEP 68400-000, Cametá - PA, no prazo de 03 (três) dias úteis.**

8.9.1. Não serão aceitos documentos com indicação de CNPJ diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

8.10. Uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal, a microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa, será convocada para, no prazo de **5 (cinco)** dias úteis, após solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico, para comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período;

8.10.1. A não-regularização fiscal no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação;

8.11. As empresas cadastradas **EM SITUAÇÃO REGULAR** no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, instituído pela Secretaria de Administração Federal, **FICARÃO DISPENSADAS DE APRESENTAR OS DOCUMENTOS DE QUE TRATAM OS ITENS 8.4.1, 8.4.2, 8.4.3, 8.4.4, 8.4.7, 8.4.10, 8.5.1, 8.5.2, 8.5.3, 8.5.4, 8.5.7, 8.5.8, 8.6.1, 8.6.4, 8.6.6 e 8.7.1 DO PRESENTE EDITAL, nos termos do Decreto Federal 10.024/2019.**

8.12. O licitante em situação irregular no SICAF deverá apresentar todos os documentos de habilitação listados no presente Edital, para participar da presente licitação.

8.13. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

8.14. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

8.15. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

8.16. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1509/2021
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 034/2021



9. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

9.1. A proposta final e, se necessário, conforme o que dispõe o Decreto Federal nº 10.024/2019, os documentos complementares do licitante declarado vencedor, deverão ser encaminhados no prazo de **02 (duas) horas**, via anexo do sistema (www.portaldecompraspublicas.com.br) a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e a proposta deverá:

9.1.1. ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

9.1.2. conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

9.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

9.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

10. DOS RECURSOS

10.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal de microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo **30 (trinta)** minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

10.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

10.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

10.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

10.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de **03 (três)** dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros **03 (três)** dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

10.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1509/2021
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 034/2021



10.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

11. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

11.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

11.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

12. DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. Homologada a licitação, será formalizada Ata de Registro de Preços, documento vinculativo obrigacional, com o fornecedor primeiro classificado para o objeto licitado. Se o licitante primeiro colocado recusar-se a assinar a ata, ou não puder fornecer o objeto, será convocado o licitante que aceitou em fazer parte do Cadastro de Reserva fornecendo o item licitado pelo preço do primeiro, obedecida a ordem de classificação.

12.2. A Prefeitura Municipal de Cametá convocará formalmente os fornecedores, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, para assinatura da Ata de Registro de Preços, através de mensagem eletrônica enviada ao endereço de e-mail fornecido pelo licitante vencedor.

12.2.1. O prazo previsto no item **12.2** poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pelo fornecedor convocado, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Prefeitura Municipal de Cametá.

12.3. Se a licitante vencedora recusar-se a assinar a Ata de Registro de Preços, sem justificativa por escrito, o pregoeiro, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas previstas neste Edital e no art. 81 da Lei n.º 8.666/93, examinará as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, respeitada a ordem de classificação, para, após comprovados os requisitos habilitatórios e feita a negociação, declarar o respectivo licitante vencedor, celebrando com ele o compromisso representado pela assinatura da Ata de Registro de Preços.

12.4. *O Sistema de Registro de Preços não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no anexo I deste edital, podendo a Administração promover a contratação em unidades de acordo com suas necessidades.*



**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1509/2021
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 034/2021**



12.5. Caberá ao órgão gerenciador à prática de todos os atos de controle e administração do SRP.

12.6. Caberá ao órgão participante a manifestação de interesse em participar do registro de preços, sendo responsável pelos dados prestados, providenciando o encaminhamento, ao órgão gerenciador, de sua estimativa de consumo, cronograma de contratação e respectivas especificações ou projeto básico, nos termos da Lei n.º 8.666/93, adequado ao registro de preço do qual pretende fazer parte, devendo ainda obedecer aos critérios estabelecidos na legislação.

12.7. A elaboração da Proposta de Preços é de inteira responsabilidade do licitante, não lhe cabendo a desistência após assinatura da Ata de Registro de Preços, sob pena da aplicação das penalidades Administrativas cabíveis.

12.8. A assinatura da Ata do Registro de Preços pela empresa licitante deverá ser realizada através de assinatura digital do e-CPF do representante da empresa ou do e-CNPJ da mesma.

12.9 O órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços a ser originada deste certame é a Prefeitura Municipal de Cametá, a qual se destina o objeto licitado.

13. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, durante a sua vigência, prioritariamente por qualquer órgão da Administração Pública (Direta ou Indireta) Municipal que não tenha participado do certame licitatório na condição de “carona”, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador e respeitadas as condições e as regras estabelecidas no Decreto Federal nº 7.892/2013, relativas à utilização do Sistema de Registro de Preços.

13.2. Os órgãos e entidades que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao órgão gerenciador, ao Gabinete da Secretária.

13.3 As aquisições por entidades não participantes não poderá exceder o estabelecido nos §3º e §4º do Art. 22 do Decreto Federal nº 7.892/2013.

13.3.1 Os órgãos não participantes estarão limitados a solicitar a adesão, e, por conseguinte contratar no limite de cinquenta por cento dos quantitativos do instrumento convocatório.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1509/2021
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 034/2021



13.3.2 O órgão gerenciador está limitado a conceder adesões à ata de registro de preços, no limite do dobro do quantitativo de cada item registrado na ata para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

14. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

14.1. Após a homologação da licitação, será firmado Termo de Contrato. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, prorrogável na forma do art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

14.2. Previamente à contratação, será realizada consulta ao SICAF, pela contratante, para identificar possível proibição de contratar com o Poder Público.

14.2.1. O adjudicatário terá o prazo de **05 (cinco)** dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

14.3. Antes da assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração realizará consulta “on line” ao SICAF, bem como ao Cadastro Informativo de Créditos não Quitados – CADIN, cujos resultados serão anexados aos autos do processo.

14.3.1. Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até **05 (cinco)** dias, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

14.4. Se o adjudicatário, no ato da assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, não comprovar que mantém as mesmas condições de habilitação, ou quando, injustificadamente, recusar-se à assinatura ou aceite, poderá ser convocado outro licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, para, após a verificação da aceitabilidade da proposta, negociação e comprovados os requisitos de habilitação, celebrar a contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e das demais cominações legais.

15. DO REAJUSTE:

15.1. Os preços inicialmente contratados poderão ser reajustados anualmente, utilizando-se do Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC).

15.2. O primeiro reajuste somente poderá ser concedido após 12 meses, **contados a partir da data limite para apresentação da proposta ou orçamento a que ele se refere.**

16. DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1509/2021
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 034/2021



16.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

17. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

17.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

18. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

18.1. O fornecedor terá seu registro cancelado, na forma dos art. 20 e art. 21 do Decreto Federal nº 7.892/2013, quando:

18.1.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

18.1.2. Não retirar a respectiva Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Prefeitura Municipal de Cametá reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

18.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos II ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666/93, ou art. 7ª da Lei nº 10.520/02;

18.1.5. Presentes motivadas razões de interesse público.

18.2. O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, serão formalizados por despacho da autoridade competente da Prefeitura Municipal de Cametá.

18.3. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução do objeto deste edital, decorrente de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

19. DO PAGAMENTO

19.1. A Contratada apresentará nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa pela Contratante, mediante ordem bancária creditada em conta corrente, no prazo de **30 (trinta) dias**, contados da apresentação da nota fiscal e recibo devidamente atestados.

19.2. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o “atesto” pelo servidor competente na nota fiscal apresentada.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1509/2021
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 034/2021



19.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

19.4. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

19.5. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

19.6. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua advertência, por escrito, para que, no prazo de **05 (cinco)** dias, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

19.7. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

19.8. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

19.9. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

19.10. Somente por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante, não será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF.

19.11. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

19.11.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1509/2021
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 034/2021



20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

20.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

- 20.1.1. Não aceitar/retirar a nota de empenho, ou não assinar o termo de contrato, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- 20.1.2. apresentar documentação falsa;
- 20.1.3. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- 20.1.4. ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 20.1.5. não manter a proposta;
- 20.1.6. cometer fraude fiscal;
- 20.1.7. comportar-se de modo inidôneo;

20.2. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

20.3. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- 20.3.1. Advertência, por escrito, no caso de pequenas falhas e/ou irregularidades;
- 20.3.2. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total contratado, no caso de inexecução total do objeto contratado, recolhida no prazo de **15 (quinze)** dias corridos, contados da comunicação oficial;
- 20.3.3. O descumprimento das demais obrigações estabelecidas no contrato sujeitará a licitante vencedora à multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por ocorrência de fato, sobre o valor total do contrato, recolhida no prazo máximo de **20 (vinte)** dias corridos, contados da comunicação oficial;
- 20.3.4. O atraso injustificado na entrega dos materiais no qual se compromete a contratada sujeitará esta a pagamento de multa moratória equivalente a 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor da obrigação, limitada a 20 dias. Após o vigésimo dia e a critério da administração, poderá ser considerada inexecução total ou parcial do objeto, sem prejuízo das demais penalidades previstas neste instrumento e na legislação vigente.

20.4. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com a sanção de impedimento.

20.5. Além das penalidades citadas, a licitante vencedora ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no SICAF e, no que couberem às demais penalidades referidas no Capítulo IV, da Lei Federal nº. 8.666/93.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1509/2021
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 034/2021



20.6. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

20.7. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

20.8. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

20.9. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

21. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

21.1. Até **03 (três) dias úteis** antes da data fixada para abertura da sessão pública, na forma eletrônica, qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá impugnar o ato convocatório deste PREGÃO, mediante petição a ser enviada em **FORMATO PDF e DOC**, **EXCLUSIVAMENTE** para o endereço eletrônico pregaoeletronicopmc@gmail.com.

21.2. **A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá ao pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento da impugnação.**

21.3. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

21.4. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até **03 (três) dias úteis** anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço eletrônico indicado no Edital.

21.5. **O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.**

21.6. **As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.**

21.7. As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pelo Pregoeiro serão entranhados nos autos do processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1509/2021
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 034/2021



22.1. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário pelo Pregoeiro.

22.2. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

22.3. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

22.4. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

22.5. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

22.6. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

22.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

22.8. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

22.9. Em caso de divergência entre as especificações constantes no Termo de Referência e aquelas presentes no sistema de compras utilizado para a realização do pregão, prevalecerão as especificações constantes no termo de referência

22.10. Cópia do Edital e seus anexos serão fornecidos, gratuitamente, nos endereços eletrônicos: www.portaldecompraspublicas.com.br/ e www.prefeituradecameta.pa.gov.br

22.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

22.11.1. **Anexo I – Termo de Referência;**

22.11.2. **Anexo II – Modelo de Planilha de Apresentação de Proposta;**

22.11.3. **Anexo III – Minuta da Ata de Registro de Preços;**

22.11.4. **Anexo IV – Minuta de contrato.**



**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1509/2021
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 034/2021**



Cametá (PA), 13 de Setembro de 2021.

**Adenilton Batista Veiga
Pregoeiro CPL/PMC
Decreto nº 229/2021-GAB/PMC**



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1509/2021
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 034/2021



ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES ESCOLAR COM DISPONIBILIZAÇÃO DOS VEÍCULOS E CONDUTOR NAS ROTAS FLUVIAIS E TERRESTRES, OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DOS ALUNOS MATRICULADOS NAS ESCOLAS PÚBLICAS DE ENSINO (ESTADUAL E MUNICIPAL), conforme Anexo I e II deste Termo de referência.

2. JUSTIFICATIVA

Considerando o retorno das aulas a necessidade de transportar os discentes de forma segura, confortável e com o menor custo possível para a administração pública;

3. PERÍODO PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1 A partir da data da assinatura, conforme cronograma das aulas da rede municipal, podendo ser prorrogado conforme legislação aplicável.

4. ESTRATÉGIA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

4.1 As embarcações ficarão integralmente à disposição da Secretaria Municipal de Educação (SEMED) e nas Unidades Escolares, de segunda à sexta feira e aos sábados letivos, conforme calendário escolar das escolas municipais. Essas embarcações ficarão exclusivamente para atender as necessidades dos transportes escolares nos quais foram contemplados e sob as responsabilidades da Contratada. **A Contratada deverá ter preposto na sede do município** e condições de executar os serviços contratados.

5. DAS EMBARCAÇÕES

5.1 A prestação dos serviços engloba a condução dos barcos, por pessoa legitimamente inscrita ou registrada, na Capitania dos Portos/Agência Fluvial, sendo de inteira responsabilidade do prestador de serviços, a veracidade dos documentos apresentados;

5.2 O controle da prestação dos serviços será feito pelo condutor do barco, juntamente com a Coordenação do Transporte Escolar da SEMED por representante autorizado;

5.3 Todas as despesas com manutenção da embarcação, pagamento do condutor e todas as despesas com encargos e impostos, inclusive trabalhistas e previdenciários correrão por conta da prestadora de serviços;

5.4 Embarcações deverão utilizar identificação visual para confirmar a prestação dos serviços de transporte escolares, identificação está a ser definida e determinada conforme oportunidade e conveniência da Coordenação do Transporte Escolar ou por representante autorizado da SEMED do Município de Cametá;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1509/2021
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 034/2021



5.5 O prestador de serviços será responsável pelo estado de conservação da embarcação apresentado em licitação, bem como pelas ações, quando em serviço de seus respectivos condutores, devendo atender todas as exigências que o serviço almejado exige, especialmente no que diz respeito aos documentos de registro da embarcação na Marinha do Brasil, através de uma de suas Agências Fluviais;

5.6 Na vistoria serão verificadas as condições dos sistemas mecânicos, elétricos, itens de segurança e demais exigências deste Termo de Referência, com a finalidade de comprovar se os mesmos estão aptos a desenvolver os trabalhos propostos, sendo emitido para tanto, parecer técnico que fará parte da SEMED;

5.7 A SEMED, sempre que julgar necessário promoverá vistoria técnica nas embarcações sem que haja necessariamente aviso prévio sobre a realização da mesma;

5.8 Quando do período da execução do contrato a embarcação estará à disposição da SEMED com exclusividade para a realização dos seus serviços;

5.9 A embarcação deverá estar Inscrita e Registrada na Capitania dos Portos/Agência Fluvial, com finalidade específica para seus fins como: Transporte de Cargas e Passageiros ou Transporte de Passageiros;

5.9.1 Das embarcações fluviais será exigido:

5.9.1.1 Capacidade homologada deverá ser conforme o número de alunos, assentos para passageiros, sendo que um assento será obrigatoriamente utilizado pelo monitor.

5.9.1.2 Em caso de qualquer avaria nas embarcações, a Contratada deverá responsabilizar-se, substituindo-os, de modo a evitar a interrupção dos serviços do Transporte, daquela ROTA.

5.9.1.3 A Contratada e os proprietários ficam obrigados a manter as embarcações, equipamentos e materiais necessários ao bom desempenho da Prestação dos Serviços, devendo estar em perfeitas condições de limpeza, uso e manutenção necessárias à execução dos serviços.

5.9.1.4 As Embarcações deverão estar em conformidade com as normas expedidas pela Marinha Mercante.

5.9.2 Os serviços de transporte escolar fluvial deverão ser realizados apenas por marítimo ou motorista habilitado, Marinheiro Fluvial Auxiliar de Convés (MFAC) e Marinheiro Fluvial Auxiliar de Máquina (MFAM) capacitado para tal, satisfazendo os seguintes requisitos:

- a). Ter idade superior a vinte e um anos, e ser habilitado na Capitania dos Portos;
- b). Trajar uniformes condizentes com a profissão, usar também crachá de identificação;
- c). Não ter cometido nenhuma infração grave ou gravíssima ou ser reincidente em infrações médias durante os últimos doze meses.
- d). Zelar pela integridade física dos alunos;
- e). Manter os veículos em perfeitas condições de uso, conforto e higiene;
- f). Tratar de forma idônea e moral os estudantes, pais, colegas, e servidores designados para fiscalização dos serviços;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1509/2021
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 034/2021



g). Os condutores e ajudantes deverão manter um comportamento moral e profissional durante a execução dos serviços, e responderão integral e incondicionalmente por todos os danos ou ato ilícito resultante de sua ação ou omissão, inclusive por inobservância das diretrizes e normas da Secretaria Municipal de Educação do Município de CAMETÁ/PA.

6. DOS VEÍCULOS TERRESTRES

6.1 Os serviços de transporte escolar terrestre deverão ser realizados apenas por condutores habilitados na categoria “D” ou “E”; devendo satisfazer os seguintes requisitos:

- a). Ter idade superior a vinte e um anos;
- b). Ser habilitado na categoria “D” ou “E”;
- c). Não ter cometido nenhuma infração grave ou gravíssima ou ser reincidente em infrações médias durante os últimos doze meses;
- d). Zelar pela integridade física dos alunos;
- e). Manter os veículos em perfeitas condições de uso, conforto e higiene;
- f). Tratar de forma idônea e moral os estudantes, pais, colegas, e servidores designados para fiscalização dos serviços.

6.2 Os condutores deverão apanhar os alunos nos locais previamente determinados, bem como, tratar com respeito e cortesia e urbanidade os alunos e os agentes de fiscalização da CONTRATANTE.

7. DOS PRAZOS

A contratação vigorará a partir da emissão da Ordem de Serviço, podendo ser prorrogada por iguais e sucessivos períodos, desde que haja interesse da Administração. O pagamento será realizado quando da prestação de serviços, ou seja, nos períodos letivos para as rotas escolares.

8. ASSISTÊNCIA TÉCNICA E SUBSTITUIÇÃO DAS EMBARCAÇÕES DE TRANSPORTES LOCADOS

A embarcação locada deverá ser substituído por defeito de qualquer ordem, por outro similar, na hipótese de a manutenção corretiva, que correrá por conta da contratada (assistência técnica 24h, em oficina própria ou credenciada), perdurar por mais de 04 (quatro) horas, segundo avaliação dos responsáveis pelo conserto ou reparo.

9. SEGURO

As embarcações deverão estar protegidas por seguro, conforme segue:

- a). Com cobertura total para os casos de furto, roubo, incêndio ou colisão será de responsabilidade de cada proprietário de veículo seja fluvial ou terrestre, sem participação da Contratada nem da Secretaria de Educação ou da Prefeitura;
- b). A cobertura deverá assegurar o conserto de danos materiais das embarcações e ainda, danos materiais e pessoais causados a terceiros.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1509/2021
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 034/2021



10. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Para garantir o cumprimento do presente Contrato, a CONTRATANTE se obriga a:

- a.** Efetuar o pagamento na forma convencionada após o serviço executado neste instrumento;
- b.** Acompanhar e supervisionar a perfeita execução do objeto ora contratado, através da Coordenação de Transporte Escolar nomeado pelo Secretário Municipal de Educação, determinando à CONTRATADA as correções que julgar oportunas, para melhoria do mesmo, na forma da Lei;
- c.** A Administração realizará rigorosa fiscalização da execução do contrato a ser firmado da prestação do serviço na forma da Lei e conforme o prazo de execução da rota cotada pelo proponente, contados da data de sua assinatura podendo ser prorrogado se houver Interesse da Administração e ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários;
- d.** Fiscalizar os serviços executados.

11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Para garantir o cumprimento do presente Contrato, a CONTRATADA se obriga a:

Prestar o serviço no prazo previsto;

- i** A CONTRATADA se obriga a realizar as viagens todos os dias da semana, de segunda a sexta feira, e aos sábados letivos e quando de interesse escolar e programado pela SEMED, independente das condições meteorológicas, devendo chegar com os alunos nas escolas, durante o(s) seguinte(s) período(s): manhã e tarde; e quando for o caso, retornar aos locais de origem conduzindo os alunos diariamente após o término das aulas;
- ii** A CONTRATADA não poderá transportar alunos, caso o(s) comandante(s) não possua(m) habilitação exigida para o transporte contratado, bem como documentação do(s) veículo(s) e Curso de Condutor de Alunos, salvo por motivo de força maior, não puder efetuar o transporte, deverá em tempo hábil, providenciar o suprimento da falta, contratando condutor(s) e/ou embarcação(s) que satisfaça às exigências já mencionadas, desde que previamente aceitos pela Prefeitura, cujas despesas, no caso, correrão por sua conta;
- iii** A CONTRATADA será civil e criminalmente responsável por todo e qualquer acidente ou danos causados aos usuários estudantes ou a terceiros, na execução dos serviços contratados, inclusive pagamento de indenizações devidas;
- iv** A CONTRATADA se responsabilizará por todas as despesas com a manutenção dos veículos (mecânica, segurança e limpeza) inclusive operadores, e que somente serão utilizadas embarcações de acordo com o objeto do presente contrato;
- v** A CONTRATADA deverá manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;
- vi** A CONTRATADA se responsabilizará por todas as despesas relativas ao pagamento de seus empregados, assinatura das CTPS., encargos trabalhistas, previdenciários, bem como imposto



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1509/2021
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 034/2021



e taxas incidentes sobre o presente contrato, além das despesas decorrentes de mão de obra, materiais e equipamentos correrão por conta da Contratada, assim como as despesas referentes aos seguros, bem como quaisquer danos causados a terceiros, correndo ainda por sua conta o pagamento de impostos de quaisquer naturezas do presente contrato;

vii A CONTRATADA fica obrigada e responsável pelas exigências da Marinha Mercante; Durante o percurso, não será permitido fumar dentro da embarcação, devendo ser colocado um cartaz com os dizeres: “PROIBIDO FUMAR”;

viii A CONTRATADA fica proibida de transportar passageiros estranhos aos serviços prestados (CARONA) e principalmente produtos perigosos (inflamáveis).

ix A CONTRATADA se obriga a mencionar em sua embarcação quando a serviço da Prefeitura do Município de Cametá, devidamente identificado com a seguinte frase “TRANSPORTE ESCOLAR”;

x Em caso de quebra da embarcação, a Contratada deverá responsabilizar-se, substituindo, de modo a evitar a interrupção dos serviços do Transporte, daquela ROTA;

xi A Contratada deverá orientar os condutores das embarcações, bem como demais funcionários da mesma, quanto à observação concernente ao trato dos alunos, estabelecido no Estatuto da Criança e do Adolescente e demais legislações voltadas ao menor, sob pena de responderem judicialmente por seus atos;

xii A Contratada não poderá transportar alunos, fora do horário das aulas, para qualquer outra atividade, sem autorização da SEMED, por escrito, que se manifestará no caso de Projetos e Programas onde houver atividades em contraturno. Não poderá ocorrer o transporte de familiares de alunos, salvo nos casos autorizados por escrito pela SEMED;

xiii A Contratada fica obrigada a Fornecer e exigir de seus funcionários o uso de todos os equipamentos de segurança previstos na legislação em vigor e os que forem solicitados pela Fiscalização;

xiv A Contratada fica obrigada a Afastar ou substituir dentro de 24 horas, sem ônus para o Município, qualquer funcionário que, por solicitação da Fiscalização, não deva continuar a participar da execução dos serviços, desde que devidamente justificado;

xv A embarcação deverá ter equipamentos de segurança como: Extintores de incêndio do Co2 e Pó Químico, caixa de materiais para primeiros socorros, Coletes Salva Vidas e boias salva-vidas, estes dois últimos, um para cada pessoa que estiver a bordo;

xvi A prestação dos serviços ocorrerá nos dias e horários estipulados pela Secretaria Municipal de Educação - SEMED, bem como em casos extraordinários aos sábados, domingos e feriados, caso a Secretaria necessite dos serviços nestes dias, sendo o contratado, comunicado antecipadamente;

xvii Todas as despesas com combustíveis, manutenção da embarcação, pagamento do condutor e todas as despesas com encargos e impostos, inclusive trabalhistas e previdenciários correrão por conta da prestadora de serviços;

xviii Ser maior de 21 anos;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1509/2021
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 034/2021



- xix** Ser habilitado pelo Detran na Categoria D;
- xx** Estar isento de qualquer infração gravíssima ou ser reincidente em infrações médias durante os últimos 12 meses;
- xxi** Ser aprovado em curso de especialização;

12. CONTROLE E DA FISCALIZAÇÃO

- 12.1 Na assinatura do contrato a CONTRATADA deverá apresentar todas as documentações pertinentes a cláusula 5.1 deste termo de referência.
- 12.2 O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços, dos materiais, técnicas e equipamentos empregados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, que serão exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 12.3 O representante da Contratante deverá ter a qualificação necessária para o acompanhamento e controle da execução dos serviços e do contrato.
- 12.4 A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos no Termo de Referência anexo I deste edital.
- 12.5 A fiscalização do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, sem perda da qualidade na execução do serviço, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 12.6 A conformidade do material/técnica/equipamento a ser utilizado na execução dos serviços deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido no Termo de Referência anexo I deste edital, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.
- 12.7 O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 12.8 O descumprimento total ou parcial das obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste instrumento convocatório e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 87 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 12.9 As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual devem ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática, podendo ser exercidas por servidores, equipe de fiscalização ou único servidor, desde que, no exercício dessas atribuições, fique assegurada a distinção dessas atividades e, em razão do volume de trabalho, não comprometa o desempenho de todas as ações relacionadas à Gestão do Contrato.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1509/2021
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 034/2021



12.10 Durante a execução do objeto, o fiscal técnico deverá monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar a sua degeneração, devendo intervir para requerer à licitante vencedora a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas.

12.11 O fiscal técnico deverá apresentar ao preposto da licitante vencedora a avaliação da execução do objeto ou, se for o caso, a avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados.

12.12 Em hipótese alguma, será admitido que a própria licitante vencedora materialize a avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizada.

12.13 A licitante vencedora poderá apresentar justificativa para a prestação do serviço com menor nível de conformidade, que poderá ser aceita pelo fiscal técnico, desde que comprovada a excepcionalidade da ocorrência, resultante exclusivamente de fatores imprevisíveis e alheios ao controle do prestador.

12.14 Na hipótese de comportamento contínuo de desconformidade da prestação do serviço em relação à qualidade exigida, bem como quando esta ultrapassar os níveis mínimos toleráveis previstos nos indicadores, além dos fatores redutores, devem ser aplicadas as sanções à licitante vencedora de acordo com as regras previstas no ato convocatório.

12.15 O fiscal técnico poderá realizar avaliação diária, semanal ou mensal, desde que o período escolhido seja suficiente para avaliar ou, se for o caso, aferir o desempenho e qualidade da prestação dos serviços.

12.16 O servidor da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMETÁ/PA** anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução dos serviços, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

12.17 As decisões e providências que ultrapassem a competência do representante deverão ser solicitadas à Autoridade Competente da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** do Município de **CAMETÁ/PA**, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.

12.18 A licitante vencedora deverá manter preposto para representá-la durante a execução do Contrato, desde que aceito pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMETÁ/PA**.

12.19 A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da licitante vencedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

13 DO PAGAMENTO

13.1. O pagamento da prestação de serviços será efetuado, até o 5º dia útil de cada mês vencido, através de conta bancária da Contratada.

14. DA DOCUMENTAÇÃO



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1509/2021
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 034/2021



- a) Ser habilitado junto a Capitania dos Portos e/ou DETRAN e ter idoneidade moral;
- b) O disposto acima não exclui a competência municipal de aplicar as exigências previstas em seus regulamentos, para o transporte escolares;
- c) A contratada deverá atender as exigências contidas nas cláusulas 5.1 desde termo;
- d) Os requisitos referentes aos condutores deverão ser exigidos no momento da contratação, ou sempre que houver substituição dos mesmos.

PATRÍCIA DO S. BARROS DE MEDEIROS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DECRETO Nº03/21

MIVALDO CRUZ DE CASTRO
DEP. DE TRANSPORTE ESCOLAR
DECRETO Nº052/2021



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1509/2021
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 034/2021



ANEXO I DO TERMO DE REFERÊNCIA

LOTE – I - DISTRITO SEDE – CAMETÁ RURAL – ROTAS FLUVIAIS			
CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	EMEIF VÁRZEA SÃO JOSÉ – VÁRZEA SÃO JOSÉ (Várzea São José, Rio Paraíba para Cametá – BARCO 1 – MANHÃ)	DIÁRIA/ANO	264
2	EMEIF VÁRZEA SÃO JOSÉ – VÁRZEA SÃO JOSÉ (Rio Paraíba, Costa do Aricurá – BARCO 2 – TARDE)	DIÁRIA/ANO	264
3	EMEIF VÁRZEA SÃO JOSÉ – VÁRZEA SÃO JOSÉ (Várzea São José – BARCO 3 – TARDE)	DIÁRIA/ANO	264
4	EMEIF JOVINA MACHADO – RIO ARICURÁ (Entrada do rio Aricurá até a EMEF – BARCO – MANHÃ / TARDE)	DIÁRIA/ANO	264
5	EMEIF JOVINA MACHADO – RIO ARICURÁ (Final do rio Aricurá – BARCO – MANHÃ / TARDE)	DIÁRIA/ANO	264
6	EMEF CORONEL RAIMUNDO LEÃO – CAMETÁ (Itaúna, Coroatá – BARCO – MANHÃ)	DIÁRIA/ANO	264
7	EMEIF COROATÁ – ILHA COROATÁ (Coroatá, Costa do Coroatá, ilha nova – BARCO – MANHÃ)	DIÁRIA/ANO	264
8	EMEIF COROATÁ – ILHA COROATÁ (Itaúna – BARCO – MANHÃ)	DIÁRIA/ANO	264
9	EMEIF ITAÚNA DE BAIXO – RIO ITAÚNA (Itaúna de Baixo, Beira da Costa da Frente da cidade – BARCO – MANHÃ / TARDE)	DIÁRIA/ANO	264
10	EMEIF ITAÚNA DE BAIXO – RIO ITAÚNA (Itaúna de Baixo para Escolas da Cidade – BARCO – MANHÃ)	DIÁRIA/ANO	264
11	EMEIF ITAÚNA DE BAIXO – RIO ITAÚNA (Coroatá e Itaúna de Baixo – BARCO – TARDE)	DIÁRIA/ANO	264
12	EMEIF ITAÚNA DE BAIXO – RIO ITAÚNA (Ilha Itaúna de Baixo e Interno – BARCO – TARDE)	DIÁRIA/ANO	264
13	EMEF GENERAL OSÓRIO – CAMETÁ– SEDE (Várzea São José, Carapina – BARCO – MANHÃ)	DIÁRIA/ANO	264
14	EMEF GENERAL OSÓRIO – CAMETÁ– SEDE (Itaúna de Cima – BARCO – MANHÃ)	DIÁRIA/ANO	264
15	EMEF GENERAL OSÓRIO – CAMETÁ– SEDE (Rio Aricurá para as Escolas das Cidades – BARCO – MANHÃ)	DIÁRIA/ANO	264
16	EMEF GENERAL OSÓRIO – CAMETÁ– SEDE (Rio e Costa do Aricurá – BARCO – MANHÃ)	DIÁRIA/ANO	264
17	EMEF GENERAL OSÓRIO – CAMETÁ– SEDE (Jacurarú, Várzea São José, Rio Piraíba, Carapina – BARCO – MANHÃ)	DIÁRIA/ANO	264
18	EMEIF PROFª DILCIVANE VIANA MOIA – ILHA PACUI DE CIMA (Pacuí de Cima – BARCO – TARDE)	DIÁRIA/ANO	264
19	EMEIF PROFª DILCIVANE VIANA MOIA – ILHA PACUI DE CIMA (Pacuí de Cima – BARCO – MANHÃ)	DIÁRIA/ANO	264
20	EMEIF PROFª DILCIVANE VIANA MOIA – ILHA PACUI DE CIMA (Pacuí de Cima – BARCO – MANHÃ / TARDE)	DIÁRIA/ANO	264
21	EMEIF PROFª DILCIVANE VIANA MOIA – ILHA PACUI DE CIMA (Pacuí, Muruacá – BARCO – MANHÃ / TARDE)	DIÁRIA/ANO	264
22	EMEIF PROFª DILCIVANE VIANA MOIA – ILHA PACUI DE CIMA (Pacuí de Cima – BARCO – MANHÃ / TARDE)	DIÁRIA/ANO	264
23	EMEIF JUVENAL VIANA TELES – CUXIPIARÍ CARMO I (Cuxipiari Costa, Cuxipiari Furo Grande – BARCO – MANHÃ / TARDE)	DIÁRIA/ANO	264



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1509/2021
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 034/2021



24	EMEIF JUVENAL VIANA TELES – CUXIPIARÍ CARMO I (Cuxipiari Cacique, Cuxipiri Carmo, Furo Grande – BARCO – MANHÃ / TARDE)	DIÁRIA/ANO	264
25	EMEIF JUVENAL VIANA TELES – CUXIPIARÍ CARMO I (Cuxipiari Rio, Furo Grande, Costa, Riozinho – BARCO – MANHÃ / TARDE)	DIÁRIA/ANO	264
26	EMEIF SÃO BENEDITO CAP. DE CACOAL – CAPITEUA DE CACOAL (Cacoal interno e Costa, Capiteua e Costa do Capiteua – BARCO – MANHÃ / TARDE)	DIÁRIA/ANO	264
27	EMEIF SÃO BENEDITO CAP. DE CACOAL – CAPITEUA DE CACOAL (Costa do Cacoal, Cacoal, Capiteua, Costa do Capiteua – BARCO – MANHÃ / TARDE)	DIÁRIA/ANO	264
28	EMEIF PROFº DIOGO BORGES – CUXIPIARI COSTA (Cuxipiari Costa Cima, Cuxipiari Costa Furo, Piraquara – BARCO – MANHÃ)	DIÁRIA/ANO	264
29	EMEIF PROFº DIOGO BORGES – CUXIPIARI COSTA (Cuxipiari Costa, Cuxipiari Costa Furo – BARCO – MANHÃ / TARDE)	DIÁRIA/ANO	264
30	EMEIF PROFº DIOGO BORGES – CUXIPIARI COSTA (Cuxipiari/Cametá – BARCO – MANHÃ / TARDE)	DIÁRIA/ANO	264
31	EMEIF DE PARURU – PARURU DO MEIO (Paruru de Cima, Paruru do Meio – BARCO – MANHÃ / TARDE)	DIÁRIA/ANO	264
32	EMEIF DE PARURU – PARURU DO MEIO (Rio Bacurituba, Mosquitai, Paruru de Baixo – BARCO – TARDE)	DIÁRIA/ANO	264
33	EMEIF DE PARURU – PARURU DO MEIO (Rio Bacurituba, Mosquitai – BARCO – MANHÃ)	DIÁRIA/ANO	264
34	EMEIF DE PARURU – PARURU DO MEIO (Paruru do Meio, de Cima, Rio Paruruzinho – BARCO – MANHÃ)	DIÁRIA/ANO	264
35	EMEIF DE PARURU – PARURU DO MEIO (Paruru de Baixo e Paruruzinho – BARCO – TARDE)	DIÁRIA/ANO	264
36	EMEIF CAMETÁ–TAPERA – VILA CAMETÁ TAPERA (Ilha Maruim, Jacareuá, Arauau – BARCO – TARDE)	DIÁRIA/ANO	264
37	EMEIF CAMETÁ–TAPERA – VILA CAMETÁ TAPERA (Ilha Maruim, Jacareuá, Arauau – BARCO – MANHÃ)	DIÁRIA/ANO	264
38	EMEIF CAMETÁ–TAPERA – VILA CAMETÁ TAPERA (Arauaú (EJA) – BARCO – MANHÃ / TARDE)	DIÁRIA/ANO	264
39	EMEIF PROFº JOÃO TEIXEIRA TÁVORA – RIO PACUÍ DE BAIXO (Mocajutuba, Costa do Pacuí, Camembaua, Rio Poço – BARCO – MANHÃ)	DIÁRIA/ANO	264
40	EMEIF PROFº JOÃO TEIXEIRA TÁVORA – RIO PACUÍ DE BAIXO (Itaúna e Mará – BARCO – MANHÃ)	DIÁRIA/ANO	264
41	EMEIF PROFº JOÃO TEIXEIRA TÁVORA – RIO PACUÍ DE BAIXO (Costa do Pacuí de Cima, Rio Comprido e Vila Bini – BARCO – MANHÃ / TARDE)	DIÁRIA/ANO	264
42	EMEIF PROFº JOÃO TEIXEIRA TÁVORA – RIO PACUÍ DE BAIXO (Pacuí de Baixo, Mará – BARCO – MANHÃ)	DIÁRIA/ANO	264
43	EMEIF PROFº JOÃO TEIXEIRA TÁVORA – RIO PACUÍ DE BAIXO (Vila Bini, Costa do Pacuí de Baixo, Machado/Poço, Camembaua – BARCO – MANHÃ / TARDE)	DIÁRIA/ANO	264
44	EMEIF PROFº JOÃO TEIXEIRA TÁVORA – RIO PACUÍ DE BAIXO (Vila Bini, Costa do Pacuí, Mará – BARCO – MANHÃ / TARDE)	DIÁRIA/ANO	264
45	EMEIF PROFº JOÃO GIOCA DE MORAES – CUXIPIARI–CARMO II (Rio Igarapé chamado Romão, Cuxipiari Carmo parte de Baixo – BARCO – MANHÃ / TARDE)	DIÁRIA/ANO	264
46	EMEIF PROFº JOÃO GIOCA DE MORAES – CUXIPIARI–CARMO II (Cuxipiari Carmo parte de Cima – BARCO – MANHÃ / TARDE)	DIÁRIA/ANO	264
47	EMEIF PROFº JOÃO GIOCA DE MORAES – CUXIPIARI–CARMO II (Cuxipiari Carmo, Santa Maria – BARCO – MANHÃ / TARDE)	DIÁRIA/ANO	264



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1509/2021
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 034/2021



48	EMEIF ROMÃO AMÉRICO FILHO – PARURU DE CIMA (Cuxipiari Costa – BARCO – MANHÃ / TARDE)	DIÁRIA/ANO	264
49	EMEIF ROMÃO AMÉRICO FILHO – PARURU DE CIMA (Piraquara, Costa do Paruru – BARCO – MANHÃ / TARDE)	DIÁRIA/ANO	264
50	EMEIF ROMÃO AMÉRICO FILHO – PARURU DE CIMA (Paruruzinho e Paruru Grande – BARCO – MANHÃ / TARDE)	DIÁRIA/ANO	264
51	EMEIF ROMÃO AMÉRICO FILHO – PARURU DE CIMA (Mapiraizinho, Costa de Cima do Paruru de Cima – BARCO – MANHÃ / TARDE)	DIÁRIA/ANO	264
52	EMEIF PROFº FRANCELINO DE FREITAS – ILHA CACOAL (Cacoal Interno – BARCO – MANHÃ / TARDE)	DIÁRIA/ANO	264
53	EMEIF PROFº FRANCELINO DE FREITAS – ILHA CACOAL (Quinquió do lado interno – BARCO – MANHÃ / TARDE)	DIÁRIA/ANO	264
54	EMEIF PROFº FRANCELINO DE FREITAS – ILHA CACOAL (Cacoal, lado de baixo, Ilha da Preta em Frente – BARCO – MANHÃ / TARDE)	DIÁRIA/ANO	264
55	EMEIF PROFº FRANCELINO DE FREITAS – ILHA CACOAL (Apapateua, Costa Cacoal lado de Baixo – BARCO – MANHÃ / TARDE)	DIÁRIA/ANO	264
56	EMEIF PROFº FRANCELINO DE FREITAS – ILHA CACOAL (Itanduba, Nova Jerusalém, Costa Quinquió – BARCO – MANHÃ / TARDE)	DIÁRIA/ANO	264
57	EMEIF PROFº FRANCELINO DE FREITAS – ILHA CACOAL (Capiteua Cacoal, Costa Cacoal lado de Cima – BARCO – MANHÃ / TARDE)	DIÁRIA/ANO	264
58	EMEIF PROFº FRANCELINO DE FREITAS – ILHA CACOAL (Ilha do Meio entre Quinquió e Cacoal – BARCO – MANHÃ / TARDE)	DIÁRIA/ANO	264
59	EMEIF PROFº FRANCELINO DE FREITAS – ILHA CACOAL (Cacoal – BARCO – MANHÃ / TARDE)	DIÁRIA/ANO	264
60	EMEIF VIRGEM MARIA ITAÚNA DE CIMA (Itaúna – BARCO – MANHÃ / TARDE)	DIÁRIA/ANO	264
61	EMEIF MARÁ – MARÁ (Rio Mara entre Itaúna de Cima – BARCO – MANHÃ)	DIÁRIA/ANO	264
62	EMEIF MARÁ – MARÁ (Rio Mara entre Itaúna de Cima – BARCO – MANHÃ)	DIÁRIA/ANO	264
63	EMEIF PADRE CORNÉLIO – BR 422 KM 12 CUIPIJÓ (Pracuúba – BARCO – MANHÃ / TARDE)	DIÁRIA/ANO	264

LOTE – I I - DISTRITO DE CARAPAJÓ – ROTAS FLUVIAIS			
CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
64	EMEIF SANTA MARIA DO AJARAÍ – ILHA DO AJARAÍ (Juruateua, Itanduba, Mapeuá – BARCO – TARDE)	DIÁRIA/ANO	264
65	EMEIF SANTA MARIA DO AJARAÍ – ILHA DO AJARAÍ (Ajaraí, Juruateua, Mapeuá – BARCO – MANHÃ / TARDE)	DIÁRIA/ANO	264
66	EMEIF SANTA MARIA DO AJARAÍ – ILHA DO AJARAÍ (Ilha Mapeuá, Juruateua – BARCO – TARDE)	DIÁRIA/ANO	264
67	EMEIF SANTA MARIA DO AJARAÍ – ILHA DO AJARAÍ (Itanduba, Ajaraí, Juruateua – BARCO – MANHÃ)	DIÁRIA/ANO	264
68	EMEIF SANTA MARIA DO AJARAÍ – ILHA DO AJARAÍ (Ajaraí, Gama – BARCO – TARDE)	DIÁRIA/ANO	264
69	EMEIF SANTA MARIA DO AJARAÍ – ILHA DO AJARAÍ (Ilha de Ajaraí – BARCO – MANHÃ)	DIÁRIA/ANO	264
70	EMEIF SANTA MARIA DO AJARAÍ – ILHA DO AJARAÍ (Ajaraí, Itanduba – BARCO – TARDE)	DIÁRIA/ANO	264
71	EMEIF PRESIDENTE EURICO GASPAS DUTRA – CARAPAJÓ I (Entre as Vilas bom Jardim e Carapajó – BARCO – MANHÃ)	DIÁRIA/ANO	264



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1509/2021
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 034/2021



72	EMEIF PRESIDENTE EURICO GASPAR DUTRA – CARAPAJÓ I (Ilha Gama e Mapeuá – BARCO – MANHÃ)	DIÁRIA/ANO	264
73	EMEIF PRESIDENTE EURICO GASPAR DUTRA – CARAPAJÓ I (Ajará , Capiteua de Carapajó – BARCO – MANHÃ)	DIÁRIA/ANO	264
74	EMEIF PRESIDENTE EURICO GASPAR DUTRA – CARAPAJÓ I (Ilhas Bom Jardim, Tabatinga II p/ EMEF Tabatinga Carapajó – BARCO – MANHÃ / TARDE)	DIÁRIA/ANO	264
75	EMEIF PROFª VENTINA LOPES POMPEU DA SILVA – PARURU DE BAIXO I (Paruru – BARCO – MANHÃ)	DIÁRIA/ANO	264
76	EMEIF PROFª VENTINA LOPES POMPEU DA SILVA – PARURU DE BAIXO I (Paruru de Baixo – BARCO – MANHÃ)	DIÁRIA/ANO	264
77	EMEIF PROFª VENTINA LOPES POMPEU DA SILVA – PARURU DE BAIXO I (Praticaia – BARCO – MANHÃ / TARDE)	DIÁRIA/ANO	264
78	EMEIF. DE ILHA GAMA – ILHA GAMA (Mapeuá, Gama p/Carapajó. T–Gama Ajará – BARCO – MANHÃ / TARDE)	DIÁRIA/ANO	264
79	EMEIF. DE ILHA GAMA – ILHA GAMA (Gama, Mapeuá–Gama Ajará – BARCO – MANHÃ / TARDE)	DIÁRIA/ANO	264
80	EMEIF JOSÉ DA SILVA COIMBRA – ILHA MAPEUÁ (Juruateua – BARCO – MANHÃ)	DIÁRIA/ANO	264
81	EMEIF JOSÉ DA SILVA COIMBRA – ILHA MAPEUÁ (Ilha Mapeuá I, – BARCO – TARDE)	DIÁRIA/ANO	264
82	EMEIF JOSÉ DA SILVA COIMBRA – ILHA MAPEUÁ (Ilha Mapeuá I Costa – BARCO – MANHÃ)	DIÁRIA/ANO	264
83	EMEIF JOSÉ DA SILVA COIMBRA – ILHA MAPEUÁ (Ilha Mapeuá I Cima – BARCO – MANHÃ)	DIÁRIA/ANO	264
84	EMEIF JOSÉ DA SILVA COIMBRA – ILHA MAPEUÁ (Ilha Mapeuá II, Ilha Juruateua – BARCO – TARDE)	DIÁRIA/ANO	264
85	EMEIF. DE BAIXO PARURU – PARURU DE BAIXO II (Paruru de Baixo, Mapiraí de Baixo, Furo do Lopes, Praticaia – BARCO – MANHÃ / TARDE)	DIÁRIA/ANO	264
86	EMEIF MENINO JESUS DE PRATICAIA – PRATICAIA (Praticaia – BARCO – MANHÃ / TARDE)	DIÁRIA/ANO	264
87	EMEIF MENINO JESUS DE PRATICAIA – PRATICAIA (Santa Rosa, Praticaia – BARCO – MANHÃ / TARDE)	DIÁRIA/ANO	264
88	EMEIF. AJARÁ – AJARÁ COSTA (Ajará Costa – BARCO – MANHÃ / TARDE)	DIÁRIA/ANO	264
89	EMEIF. AJARÁ – AJARÁ COSTA (Santa Rosa – BARCO – MANHÃ)	DIÁRIA/ANO	264
90	EMEIF. AJARÁ – AJARÁ COSTA (Santa Rosa, Patricaia – BARCO – MANHÃ / TARDE)	DIÁRIA/ANO	264
91	EMEIF. AJARÁ – AJARÁ COSTA (Ajará Costa – BARCO – MANHÃ / TARDE)	DIÁRIA/ANO	264
92	EMEIF. CAPITEUA DE CARAPAJÓ – CAPITEUA DE CARAPAJÓ (Ilha Gama – BARCO – MANHÃ / TARDE)	DIÁRIA/ANO	264
93	EMEIF. CAPITEUA DE CARAPAJÓ – CAPITEUA DE CARAPAJÓ (Ilha Mapeuá I, Capiteua de Carapajó, Ilha Gama – BARCO – MANHÃ / TARDE)	DIÁRIA/ANO	264
94	EMEIF. CAPITEUA DE CARAPAJÓ – CAPITEUA DE CARAPAJÓ (Ilha Gama e Mapeuá I E II, Capiteua – BARCO – MANHÃ / TARDE)	DIÁRIA/ANO	264
95	EMEIF NOSSA SRA. DO PERTº SOCORRO – PARURU DE BAIXO III (Furo do Lopes, Trombone, Cuxipiari Furo Grande – BARCO – MANHÃ / TARDE)	DIÁRIA/ANO	264
96	EMEIF. DE CARAPAJÓ – VILA DE CARAPAJÓ II (Ilha Guajarina, Guajará Costa, e Guajará. – BARCO – MANHÃ / TARDE)	DIÁRIA/ANO	264



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1509/2021
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 034/2021



97	EMEIF. DE CARAPAJÓ – VILA DE CARAPAJÓ II (Ilha Praticiaia, Ilha Mapiraí. (Para Boonekamp) – BARCO – MANHÃ / TARDE)	DIÁRIA/ANO	264
98	EMEIF. DE CARAPAJÓ – VILA DE CARAPAJÓ II (Gujará de Baixo e Cima P/Carapajó, Eurico, José de Moraes – BARCO – MANHÃ / TARDE)	DIÁRIA/ANO	264
99	EMEIF. DE CARAPAJÓ – VILA DE CARAPAJÓ II (Entre Ilhas e Gino (Eurico Dutra, Carapajó, Boonekamp) – BARCO – MANHÃ / TARDE)	DIÁRIA/ANO	264
100	EMEIF. DE CARAPAJÓ – VILA DE CARAPAJÓ II (Ilhas Canguera, Guajará (EEMF Carapajó, Boonekamp) – BARCO – MANHÃ / TARDE)	DIÁRIA/ANO	264
101	EMEIF. DE CARAPAJÓ – VILA DE CARAPAJÓ II (Ilhas Gama e Capiteua (EEMF. Carapajó Boonekamp e Eurico Dutra) – BARCO – MANHÃ / TARDE)	DIÁRIA/ANO	264
102	EMEIF. DE CARAPAJÓ – VILA DE CARAPAJÓ II (Ilhas Gama e Capiteua (EEMF. Carapajó Boonekamp e Eurico Dutra) – BARCO – MANHÃ / TARDE)	DIÁRIA/ANO	264
103	EMEIF. DE CARAPAJÓ – VILA DE CARAPAJÓ II (Ilhas Porto Grande Interno/EEMF Carapajó Eurico e Boonekamp) – BARCO – MANHÃ / TARDE)	DIÁRIA/ANO	264
104	EMEIF. DE CARAPAJÓ – VILA DE CARAPAJÓ II (Ajará/Carapajó – BARCO – MANHÃ / TARDE)	DIÁRIA/ANO	264
105	EMEIF. DE CARAPAJÓ – VILA DE CARAPAJÓ II (Praticiaia, Mapiraí, Guajará e Bituba – BARCO – MANHÃ / TARDE)	DIÁRIA/ANO	264
106	EMEIF TABATINGA DE CARAPAJÓ – TABATINGA (Entre Ilhas de Bom Jardim, Tabatinga I e II, até ao Castanheira – BARCO – MANHÃ / TARDE)	DIÁRIA/ANO	264
107	JURUATEUA ANEXO JOSÉ DA SILVA – CARAPAJÓ III (Juruateua – BARCO – MANHÃ)	DIÁRIA/ANO	264
108	EMEIF. DE BOM JARDIM – BOM JARDIM (Ilha tabatinga – BARCO – MANHÃ / TARDE)	DIÁRIA/ANO	264

LOTE – III- DISTRITO DE CURUÇAMBABA– ROTAS FLUVIAIS

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
109	EMEIF PROFº RAIMUNDO NUNES DA SILVA – PINDOBAL MIRI (Rio Japiim, Pindobal de Baixo – BARCO – TARDE)	DIÁRIA/ANO	264
110	EMEIF PROFº RAIMUNDO NUNES DA SILVA – PINDOBAL MIRI (Rio Jari, Rio da Barra – BARCO – MANHÃ / NOITE)	DIÁRIA/ANO	264
111	EMEIF PROFº RAIMUNDO NUNES DA SILVA – PINDOBAL MIRI (Japiim, Pindobal Baixo e Boca, Costa do Marapatá – BARCO – MANHÃ / NOITE)	DIÁRIA/ANO	264
112	EMEIF PROFº RAIMUNDO NUNES DA SILVA – PINDOBAL MIRI (Boca do Pindobal e Pindobal Baixo – BARCO – MANHÃ / NOITE)	DIÁRIA/ANO	264
113	EMEIF PROFº RAIMUNDO NUNES DA SILVA – PINDOBAL MIRI (Pindobal Furo do Cemitério, Baixo, Japiim, Jari, Rio da Barra – BARCO – MANHÃ / NOITE)	DIÁRIA/ANO	264
114	EMEIF. DE ILHINHA – ILHINHA (Ilhinha – BARCO – MANHÃ / NOITE)	DIÁRIA/ANO	264
115	EMEIF PROFª CLARA OLINDA MACHADO PARENTE – JURUATÉ (Juruaté, Pacacanga, Cação – BARCO – MANHÃ / NOITE)	DIÁRIA/ANO	264
116	EMEIF PROFª CLARA OLINDA MACHADO PARENTE – JURUATÉ (Ilha dos Pretos, Juruaté – BARCO – MANHÃ)	DIÁRIA/ANO	264
117	EMEIF PROFª CLARA OLINDA MACHADO PARENTE – JURUATÉ (Pacacanga, Juruaté, Cação – BARCO – MANHÃ / TARDE)	DIÁRIA/ANO	264
118	EMEIF PROFª CLARA OLINDA MACHADO PARENTE – JURUATÉ (Patrimônio, Juruaté, Murutizal, Cação – BARCO – MANHÃ / TARDE)	DIÁRIA/ANO	264



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1509/2021
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 034/2021



119	EMEIF PROFª CLARA OLINDA MACHADO PARENTE – JURUATÉ (Juruaté – BARCO – MANHÃ / TARDE)	DIÁRIA/ANO	264
120	EMEIF. DE CARACARÁ – CARACARÁ (Caracará – BARCO – MANHÃ / TARDE)	DIÁRIA/ANO	264
121	EMEIF MARIA JOANA DOS SANTOS – ILHA COROA NOVA (Coroa Nova, Furo do Mato, Camarão Quara, Ilha serrão – BARCO – MANHÃ)	DIÁRIA/ANO	264
122	EMEIF MARIA JOANA DOS SANTOS – ILHA COROA NOVA (Nação, Jaracuera Grande e Zinho, Coroa Nova, Vilena – BARCO – MANHÃ / TARDE)	DIÁRIA/ANO	264
123	EMEIF MARIA JOANA DOS SANTOS – ILHA COROA NOVA (Ilha Pitiú, Coroa Nova – BARCO – MANHÃ / TARDE)	DIÁRIA/ANO	264
124	EMEIF MARIA JOANA DOS SANTOS – ILHA COROA NOVA (Coroa Nova, Nação, Furo do Mato, Serrão – BARCO – INTERMEDIÁRIO)	DIÁRIA/ANO	264
125	EMEIF MARIA JOANA DOS SANTOS – ILHA COROA NOVA (Jaracuera Grande, Nação Cima, Coroa Nova, Furo do Mato – BARCO – TARDE)	DIÁRIA/ANO	264
126	EMEIF MARIA JOANA DOS SANTOS – ILHA COROA NOVA (Ilha Furo do Mato, Arrependido e Camarão Quara – BARCO – MANHÃ)	DIÁRIA/ANO	264
127	EMEIF. DE JARACUERA – RIO JARACUERA (Jaracuerazinho e Perpétuo Socorro – BARCO – MANHÃ / TARDE)	DIÁRIA/ANO	264
128	EMEIF. DE JARACUERA – RIO JARACUERA (Rio Poço – BARCO – MANHÃ / TARDE)	DIÁRIA/ANO	264
129	EMEIF. DE JARACUERA – RIO JARACUERA (Jaracuera Grande – BARCO – MANHÃ / TARDE)	DIÁRIA/ANO	264
130	EMEIF. SÃO VICENTE – ILHA DOS PRETOS (Ilha, Xingu Costa, Murutizal, Patrimônio, Ilha dos pretos – BARCO – MANHÃ / TARDE)	DIÁRIA/ANO	264
131	EMEIF ESPIRITO SANTO DO MARACÚ – MARACÚ – ESP. SANTO (Boca do Pindobal, Maracú, Entre Ilhas – BARCO – MANHÃ)	DIÁRIA/ANO	264
132	EMEIF MAGALHAES BARATA – VILA CURUÇAMBABA (Jacaré Xingú – BARCO – MANHÃ)	DIÁRIA/ANO	264
133	EMEIF MAGALHAES BARATA – VILA CURUÇAMBABA (Xinguzinho, Costa Rica – BARCO – MANHÃ)	DIÁRIA/ANO	264
134	EMEIF MAGALHAES BARATA – VILA CURUÇAMBABA (Ilha dos Pretos – BARCO – MANHÃ)	DIÁRIA/ANO	264
135	EMEIF. JACARÉ – XINGÚ – JACARÉ – XINGÚ (Jacaré Xingú, Sofista – BARCO – MANHÃ)	DIÁRIA/ANO	264
136	EMEIF. JACARÉ – XINGÚ – JACARÉ – XINGÚ (Costa do Xingu e dentro – BARCO – MANHÃ)	DIÁRIA/ANO	264
137	EMEIF. JACARÉ – XINGÚ – JACARÉ – XINGÚ (Rio Xingú – BARCO – MANHÃ / TARDE)	DIÁRIA/ANO	264
138	EMEIF PROFª JOAQUIM BASTOS – ITANDUBA (Ilha Murutizal Costa – BARCO – MANHÃ / TARDE)	DIÁRIA/ANO	264
139	EMEIF PROFª JOAQUIM BASTOS – ITANDUBA (Juruaté, Ilha dos Pretos. – BARCO – TARDE)	DIÁRIA/ANO	264
140	EMEIF PROFª JOAQUIM BASTOS – ITANDUBA (Ilha Itanduba de Baixo – BARCO – MANHÃ)	DIÁRIA/ANO	264
141	EMEIF PROFª JOAQUIM BASTOS – ITANDUBA (Ilha Itanduba de Cima – BARCO – MANHÃ)	DIÁRIA/ANO	264
142	EMEIF PROFª JOAQUIM BASTOS – ITANDUBA (Ilha Itanduba Furo – BARCO – MANHÃ / TARDE)	DIÁRIA/ANO	264
143	EMEIF PROFª JOAQUIM BASTOS – ITANDUBA (Ilha Jacaré Xingú – BARCO – TARDE)	DIÁRIA/ANO	264



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1509/2021
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 034/2021



144	EMEIF PROFº JOAQUIM BASTOS – ITANDUBA (Rota Descoberta–Ilha Itanduba de Cima – BARCO – MANHÃ)	DIÁRIA/ANO	264
145	EMEIF PROFº JOAQUIM BASTOS – ITANDUBA (Ilha Caracará Costa, Furo para Escola – BARCO – MANHÃ)	DIÁRIA/ANO	264
146	EMEIF PROFº JOAQUIM BASTOS – ITANDUBA (Caçã, Pacacanga – BARCO – MANHÃ)	DIÁRIA/ANO	264
147	EMEIF SANTA MARIA DO MARACÚ – STª Mª DO MARACÚ (Cipoteua e Beiradão – BARCO – MANHÃ / TARDE)	DIÁRIA/ANO	264
148	EMEIF NOSSA SENHORA DO CARMO – MARACÚ DO CARMO (Maracú Santa Maria, Espírito Santo – BARCO – MANHÃ / INT)	DIÁRIA/ANO	264
149	EMEIF NOSSA SENHORA DO CARMO – MARACÚ DO CARMO (São João, Maracú do Carmo – BARCO – MANHÃ / INT)	DIÁRIA/ANO	264
150	EMEIF NOSSA SENHORA DO CARMO – MARACÚ DO CARMO (São João pra Baixo – BARCO – MANHÃ)	DIÁRIA/ANO	264
151	EMEIF MAÚ CENTRO – VILA MAÚ (Vila Tauajó, Itacoã, Bosque Menino Jesus – BARCO – MANHÃ / TARDE)	DIÁRIA/ANO	264
152	EMEIF. NOVA JERUSALÉM – ILHA ITANDUBA (Michirica, Beiradão e Costa – BARCO – MANHÃ / TARDE)	DIÁRIA/ANO	264
153	EMEIF. NOVA JERUSALÉM – ILHA ITANDUBA (Costa Furo e Beiradão – BARCO – MANHÃ / TARDE)	DIÁRIA/ANO	264
154	EMEIF. SÃO RAIMUNDO – PITIÚ (Rio Pitu – BARCO – MANHÃ / TARDE)	DIÁRIA/ANO	264

LOTE – IV - DISTRITO DE JANUA COELI E CAMETÁ RURAL – ROTAS FLUVIAIS

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
155	EMEIF. PACAJAÍ – PACAJAÍ (Beira estrada Poeira a Boca do Pacajá – BARCO – MANHÃ)	DIÁRIA/ANO	264
156	EMEIF. PACAJAÍ – PACAJAÍ (Jaboti Apepu e Pacajá – BARCO – MANHÃ)	DIÁRIA/ANO	264
157	EMEIF. PACAJAÍ – PACAJAÍ (Beira da Várzea, Pacajá, Ponte Jabuti apepu – BARCO – MANHÃ / TARDE)	DIÁRIA/ANO	264
158	EMEIF SODRELINO GARCIA DUARTE – RIO JUTUBA (Campopema, Jutuba – BARCO – MANHÃ)	DIÁRIA/ANO	264
159	EMEIF SODRELINO GARCIA DUARTE – RIO JUTUBA (Manoel Raimundo, Jutuba – BARCO – MANHÃ / TARDE)	DIÁRIA/ANO	264
160	EMEIF SODRELINO GARCIA DUARTE – RIO JUTUBA (Curupitomba, Jutuba – BARCO – MANHÃ)	DIÁRIA/ANO	264
161	EMEIF SODRELINO GARCIA DUARTE – RIO JUTUBA (Paquetá, Chapéu Virado, Campopema – BARCO – MANHÃ)	DIÁRIA/ANO	264
162	EMEIF SODRELINO GARCIA DUARTE – RIO JUTUBA (Biribatuaba, Jutuba de Baixo – BARCO – MANHÃ / TARDE)	DIÁRIA/ANO	264
163	EMEIF JOROCAZINHO – JOROCAZINHO III (Marcelina, Rampa, Pacoval, Jorocazinho, Jacurarú – BARCO – MANHÃ / TARDE)	DIÁRIA/ANO	264
164	EMEIF FRANCISCA XAVIER ALVES VASCONCELOS MUPI–TORRÃO (Mupi, Tangará, Arapichió (Cont. 02 hs) – BARCO – MANHÃ)	DIÁRIA/ANO	264
165	EMEIF FRANCISCA XAVIER ALVES VASCONCELOS MUPI–TORRÃO (Rio Mupi, Arapichió – BARCO – MANHÃ)	DIÁRIA/ANO	264
166	EMEIF FRANCISCA XAVIER ALVES VASCONCELOS MUPI–TORRÃO (Mupi, Jaçapetuba, Arapichió (Cont. 02 hs) – BARCO – MANHÃ)	DIÁRIA/ANO	264
167	EMEIF SANTA Mª DE OVÍDIO – OVÍDIO (Jenipapo – BARCO – MANHÃ / TARDE)	DIÁRIA/ANO	264



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1509/2021
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 034/2021



168	EMEIF SANTA M ^a DE OVÍDIO – OVÍDIO (Tabacal, Mexeira – BARCO – MANHÃ / TARDE)	DIÁRIA/ANO	264
169	EMEIF SANTA M ^a DE OVÍDIO – OVÍDIO (Badalo – BARCO – MANHÃ / TARDE)	DIÁRIA/ANO	264
170	EMEIF SANTA M ^a DE OVÍDIO – OVÍDIO (Beira da Costa e Ovídio – BARCO – MANHÃ / TARDE)	DIÁRIA/ANO	264
171	EMEIF SANTA M ^a DE OVÍDIO – OVÍDIO (A DEFINIR ITINERÁTIO – BARCO – MANHÃ / TARDE)	DIÁRIA/ANO	264
172	EMEIF. DE JENIPAPO – JENIPAPO (Rio Jenipapo – BARCO – MANHÃ)	DIÁRIA/ANO	264
173	EMEIF. DE JENIPAPO – JENIPAPO (Jenipapo, Joroca tarde/ Dulce Ferreira – BARCO – MANHÃ)	DIÁRIA/ANO	264
174	EMEIF. JOÃO DA SILVA – POÇÃO (Poção e Rio Paruru de Janua Coeli – BARCO – MANHÃ)	DIÁRIA/ANO	264
175	EMEIF. JOÃO DA SILVA – POÇÃO (Poção, Jutuba – BARCO – MANHÃ)	DIÁRIA/ANO	264
176	EMEIF. JOÃO DA SILVA – POÇÃO (Poção, Paruru – BARCO – MANHÃ / TARDE)	DIÁRIA/ANO	264
177	EMEIF. JOÃO DA SILVA – POÇÃO (Poção, Biribatuba de Baixo, Paquetá, Jutuba, Paruru – BARCO – MANHÃ / TARDE)	DIÁRIA/ANO	264
178	EMEIF. JOÃO DA SILVA – POÇÃO (Paruru de Janua Coeli Baixo – BARCO – MANHÃ / TARDE)	DIÁRIA/ANO	264
179	EMEIF DULCE FERREIRA PACHECO – JOCORAZINHO I (Jenipapo, Joroca de baixo/Dulce Ferreira – BARCO – TARDE)	DIÁRIA/ANO	264
180	EMEIF DULCE FERREIRA PACHECO – JOCORAZINHO I (Joroca de Cima e Baixo, Tabacal, e Ovídio faz Médio – BARCO – MANHÃ / TARDE)	DIÁRIA/ANO	264
181	EMEIF DULCE FERREIRA PACHECO – JOCORAZINHO I (Jenipapo, Jenipapinho, Joroca de Cima e Baixo – BARCO – MANHÃ / TARDE)	DIÁRIA/ANO	264
182	EMEIF DULCE FERREIRA PACHECO – JOCORAZINHO I (Joroca de Baixo – BARCO – MANHÃ / TARDE)	DIÁRIA/ANO	264
183	EMEIF DULCE FERREIRA PACHECO – JOCORAZINHO I (Jenipapo, Jorocazinho – BARCO – MANHÃ / TARDE)	DIÁRIA/ANO	264
184	EMEIF PROF ^a RAIMUNDA PONTES – JOROCA GRANDE (Joroca Grande – BARCO – MANHÃ)	DIÁRIA/ANO	264
185	EMEIF PROF ^a RAIMUNDA PONTES – JOROCA GRANDE (Contra Maré (Médio) – BARCO – MANHÃ)	DIÁRIA/ANO	264
186	EMEIF PROF ^a RAIMUNDA PONTES – JOROCA GRANDE (Marinduba, Jorocazinho de Baixo, Bailique (Médio) – BARCO – MANHÃ / TARDE)	DIÁRIA/ANO	264
187	EMEIF PROF ^a RAIMUNDA PONTES – JOROCA GRANDE (Joroca Grande – BARCO – MANHÃ)	DIÁRIA/ANO	264
188	EMEIF PROF ^a RAIMUNDA PONTES – JOROCA GRANDE (Tangará, Bailique, Joroca Grande – BARCO – MANHÃ / TARDE)	DIÁRIA/ANO	264
189	EMEIF PROF ^a RAIMUNDA PONTES – JOROCA GRANDE (Jacareuá, Ilha Correa, Parajuba, Jatuaia – BARCO – TARDE)	DIÁRIA/ANO	264
190	EMEIF. BIRIBATUBA – BIRIBATUBA I (Biribatuba – BARCO – MANHÃ)	DIÁRIA/ANO	264
191	EMEIF. BIRIBATUBA – BIRIBATUBA I (Joroca Grande – BARCO – TARDE)	DIÁRIA/ANO	264
192	EMEIF JOROCAZINHO – JOROCAZINHO II (Joroca de Baixo, Jenipapinho, Joroca, Igarapé Grande – BARCO – MANHÃ / TARDE)	DIÁRIA/ANO	264
193	EMEIF JOROCAZINHO – JOROCAZINHO II (Jorocazinho – BARCO – MANHÃ / TARDE)	DIÁRIA/ANO	264
194	EMEIF JOROCAZINHO – JOROCAZINHO II (Joroca de Cima, Patucaú – BARCO – MANHÃ / TARDE)	DIÁRIA/ANO	264



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1509/2021
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 034/2021



195	EMEIF JOROCAZINHO – JOROCAZINHO II (Joroca, Igarapé Grande – BARCO – MANHÃ)	DIÁRIA/ANO	264
196	EMEIF JOROCAZINHO – JOROCAZINHO II (Joroca, Miquilina, Beira da Costa e Ruquito – BARCO – MANHÃ / TARDE)	DIÁRIA/ANO	264
197	EMEIF JOROCAZINHO – JOROCAZINHO II (Miquilina, Beira da Costa 02 – BARCO – MANHÃ / TARDE)	DIÁRIA/ANO	264
198	EMEIF NSª SENHORA APARECIDA – RIO PARURU (Rio Poção, Rio Paruru – BARCO – TARDE)	DIÁRIA/ANO	264
199	EMEIF NSª SENHORA APARECIDA – RIO PARURU (Rio Paruru – BARCO – MANHÃ / TARDE)	DIÁRIA/ANO	264
200	EMEIF NSª SENHORA APARECIDA – RIO PARURU (Rio Paruru, Cupitomba e Manoel Raimundo – BARCO – MANHÃ / TARDE)	DIÁRIA/ANO	264
201	EMEIF NSª SENHORA APARECIDA – RIO PARURU (Rio Paruru – BARCO – MANHÃ / TARDE)	DIÁRIA/ANO	264
202	EMEIF PROF BENICIO MOURA – VILA DE JANUA COELI (Ilha Mirundé, Aricuquara, Ilha Lírio costa – BARCO – MANHÃ / TARDE)	DIÁRIA/ANO	264
203	EMEIF PROF BENICIO MOURA – VILA DE JANUA COELI (Beiradão do Paruru, Ilha poção, Ilha paruru, Ilha biribatuba – BARCO – TARDE)	DIÁRIA/ANO	264
204	EMEIF PROF BENICIO MOURA – VILA DE JANUA COELI (Beiradão Paruru, Ilha Pautinga – BARCO – MANHÃ / TARDE)	DIÁRIA/ANO	264
205	EMEIF PROF BENICIO MOURA – VILA DE JANUA COELI (Ilha tijuquaquara – BARCO – MANHÃ / TARDE)	DIÁRIA/ANO	264
206	EMEIF JAITUBA – JAITUBA (Ilha Paquetá, Marinduba, Jaituba – BARCO – MANHÃ / TARDE)	DIÁRIA/ANO	264
207	EMEIF JAITUBA – JAITUBA (Beira da Várzea, Jaituba – BARCO – MANHÃ)	DIÁRIA/ANO	264
208	EMEIF JAITUBA – JAITUBA (Joroca e Jaituba – BARCO – TARDE)	DIÁRIA/ANO	264
209	EMEIF JAITUBA – JAITUBA (Rio Pacajaí de Cima, Jaituba – BARCO – MANHÃ / TARDE)	DIÁRIA/ANO	264
210	EMEIF JAITUBA – JAITUBA (Rio Apepú, Jaituba – BARCO – MANHÃ / TARDE)	DIÁRIA/ANO	264
211	EMEIF JAITUBA – JAITUBA (Pacajaí de Baixo, Rio Jaituba – BARCO – MANHÃ / TARDE)	DIÁRIA/ANO	264
212	EMEIF. DE TABACAL – TABACAL (Joroca de cima e Baixo, Jenipapinho, Ovídio, Tabacal – BARCO – TARDE)	DIÁRIA/ANO	264
213	EMEIF. DE TABACAL – TABACAL (Beira da Costa Ovídio, Badalo, Carola, Tabacal – BARCO – TARDE)	DIÁRIA/ANO	264
214	EMEIF ANACLETO GONÇALVES COSTA – CONTRA–MARÉ (Rio Contra Maré, Ilha Caquira e Rio Padre Alves – BARCO – TARDE)	DIÁRIA/ANO	264
215	EMEIF ANACLETO GONÇALVES COSTA – CONTRA–MARÉ (Ilha Baganha, Rio Parajuba e Rio Jacareuá – BARCO – MANHÃ)	DIÁRIA/ANO	264
216	EMEIF ANACLETO GONÇALVES COSTA – CONTRA–MARÉ (Rio Tangará, Ilha Baganha e Rio Parajuba – BARCO – MANHÃ / TARDE)	DIÁRIA/ANO	264
217	EMEIF ANACLETO GONÇALVES COSTA – CONTRA–MARÉ (Tangará, Contra Maré, Ilha Caquira, Rio Pedro Alves – BARCO – MANHÃ / TARDE)	DIÁRIA/ANO	264
218	EMEIF ANACLETO GONÇALVES COSTA – CONTRA–MARÉ (Rio Jaçapetuba e Rio Mupi – BARCO – MANHÃ / TARDE)	DIÁRIA/ANO	264
219	EMEIF ANACLETO GONÇALVES COSTA – CONTRA–MARÉ (Rio Arupi, Rio Arupi Centro e Parte do Rio Mupi – BARCO – MANHÃ / TARDE)	DIÁRIA/ANO	264



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1509/2021
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 034/2021



220	EMEIF ANJO DA GUARDA – BIRIBATUBA II (Beira da Várzea – BARCO – MANHÃ / TARDE)	DIÁRIA/ANO	264
221	EMEIF ANJO DA GUARDA – BIRIBATUBA II (Arupi Centro – BARCO – MANHÃ / TARDE)	DIÁRIA/ANO	264
222	EMEIF ANJO DA GUARDA – BIRIBATUBA II (Jabutí Apepu – BARCO – TARDE)	DIÁRIA/ANO	264
223	EMEIF ANJO DA GUARDA – BIRIBATUBA II (Pacajá, Apepu, da Várzea e Jaituba – BARCO – MANHÃ / TARDE)	DIÁRIA/ANO	264
224	EMEIF ANJO DA GUARDA – BIRIBATUBA II (Biribatuba Centro, Pacajá – BARCO – MANHÃ)	DIÁRIA/ANO	264
225	EMEIF ANJO DA GUARDA – BIRIBATUBA II (Pacajá Centro, Apepu, Beira da Várzea, Jaituba – BARCO – TARDE)	DIÁRIA/ANO	264
226	EMEIF ANJO DA GUARDA – BIRIBATUBA II (Jaituba, Jutuba – BARCO – TARDE)	DIÁRIA/ANO	264
227	EMEIF ANJO DA GUARDA – BIRIBATUBA II (Biribatuba Centro, Biribatuba Furo prox. Arupi – BARCO – MANHÃ / TARDE)	DIÁRIA/ANO	264
228	EMEIF ANJO DA GUARDA – BIRIBATUBA II (Biribatuba Centro, Furo – BARCO – MANHÃ / TARDE)	DIÁRIA/ANO	264
229	EMEIF ANJO DA GUARDA – BIRIBATUBA II (Rio Tangará, Biribatuba, Caquira – BARCO – MANHÃ / TARDE)	DIÁRIA/ANO	264
230	EMEIF PROFª HAYDEÊ FERNANDES – RIO JACAREUÁ (Parajuba, Bem-te-vi, Moçambique, Jacareuá e Corrêa – BARCO – MANHÃ / TARDE)	DIÁRIA/ANO	264
231	EMEIF PROFª HAYDEÊ FERNANDES – RIO JACAREUÁ (Lado de Cima Turema, Costa do Turema e Mutuacá – BARCO – MANHÃ / TARDE)	DIÁRIA/ANO	264
232	EMEIF. MANOEL RAIMUNDO – MANOEL RAIMUNDO (Parte De Cima de Manoel Raimundo – BARCO – MANHÃ / TARDE)	DIÁRIA/ANO	264
233	EMEIF. MANOEL RAIMUNDO – MANOEL RAIMUNDO (Rio Curupitomba – BARCO – MANHÃ / TARDE)	DIÁRIA/ANO	264
234	EMEIF. MANOEL RAIMUNDO – MANOEL RAIMUNDO (Parte de Baixo Rio Manoel Raimundo – BARCO – MANHÃ / TARDE)	DIÁRIA/ANO	264
235	EMEIF. MANOEL RAIMUNDO – MANOEL RAIMUNDO (Rio Paruru, Curupitomba, Rio Manoel Raimundo – BARCO – MANHÃ / TARDE)	DIÁRIA/ANO	264
236	EMEIF. DE MARINDUBA – MARINDUBA (Jacarandá, Batelão, Marinduba – BARCO – MANHÃ / TARDE)	DIÁRIA/ANO	264
237	EMEIF. JABUTI APEPU – ARAUAÚ (Rio Apepú – BARCO – MANHÃ / TARDE)	DIÁRIA/ANO	264

LOTE – V - DISTRITO DE JUABA – ROTAS FLUVIAIS			
CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
238	EMEIF. DE ITABATINGA – ILHA GRANDE DE JUABA (Lado de Cima Turema, Costa do Turema e Mutuacá – BARCO – MANHÃ)	DIÁRIA/ANO	264
239	EMEIF. DE ITABATINGA – ILHA GRANDE DE JUABA (Ilha dos Prazeres, Ilha Grande de Juaba – BARCO – MANHÃ)	DIÁRIA/ANO	264
240	EMEIF PROFª JACINTO GARCIA – TENTEM (Tentenzinho de Cima, Costa do Tentem – BARCO – TARDE)	DIÁRIA/ANO	264
241	EMEIF PROFª JACINTO GARCIA – TENTEM (Tentenzinho, Tentenzinho de Baixo – BARCO – MANHÃ / TARDE)	DIÁRIA/ANO	264
242	EMEIF PROFª JACINTO GARCIA – TENTEM (Tentenzinho de Cima – BARCO – MANHÃ)	DIÁRIA/ANO	264
243	EMEIF PROFª JACINTO GARCIA – TENTEM (Rio Paraná de Jutuba, Tentem – BARCO – MANHÃ)	DIÁRIA/ANO	264



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1509/2021
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 034/2021



244	EMEIF PROFº JACINTO GARCIA – TENTEM (Tentem, Costa do Tentém – BARCO – MANHÃ)	DIÁRIA/ANO	264
245	EMEIF PROFº JACINTO GARCIA – TENTEM (Muruacá e Tentém de Baixo, Paraná de Jutuba – BARCO – MANHÃ / TARDE)	DIÁRIA/ANO	264
246	EMEIF PROFº ORVÁCIO GOMES DE CARVALHO – RUA MENDES CONTENTE (Beira da Várzea Acuã – BARCO – MANHÃ)	DIÁRIA/ANO	264
247	EMEIF PROFº ORVÁCIO GOMES DE CARVALHO – RUA MENDES CONTENTE (Ilha dos Prazeres, Beira da Várzea Acuã – BARCO – MANHÃ)	DIÁRIA/ANO	264
248	EMEIF PROFº ORVÁCIO GOMES DE CARVALHO – RUA MENDES CONTENTE (Caripi – BARCO – MANHÃ)	DIÁRIA/ANO	264
249	EMEIF PROFº ORVÁCIO GOMES DE CARVALHO – RUA MENDES CONTENTE (Ilha Grande Juaba, Mutuacá de Cima – BARCO – MANHÃ)	DIÁRIA/ANO	264
250	EMEIF PROFº ORVÁCIO GOMES DE CARVALHO – RUA MENDES CONTENTE (Itabatinaga, Beira da Várzea, Beira da Várzea Acuã – BARCO – MANHÃ)	DIÁRIA/ANO	264
251	EMEIF PROFº ORVÁCIO GOMES DE CARVALHO – RUA MENDES CONTENTE (Beira da Várzea de Acuã, Ilha Caciri – BARCO – MANHÃ)	DIÁRIA/ANO	264
252	EMEIF PROFº ORVÁCIO GOMES DE CARVALHO – RUA MENDES CONTENTE (Caripi – BARCO – MANHÃ)	DIÁRIA/ANO	264
253	EMEIF. MUTUACÁ – MUTUACÁ (Turema Costa, Mutuacá – BARCO – TARDE)	DIÁRIA/ANO	264
254	EMEIF. MUTUACÁ – MUTUACÁ (Mendaruçú – BARCO – MANHÃ)	DIÁRIA/ANO	264
255	EMEIF. MUTUACÁ – MUTUACÁ (Mutuacá – BARCO – MANHÃ)	DIÁRIA/ANO	264
256	EMEIF. MUTUACÁ – MUTUACÁ (Mutuacá de Cima – BARCO – MANHÃ)	DIÁRIA/ANO	264
257	EMEIF. MUTUACÁ – MUTUACÁ (Juareramanha – BARCO – MANHÃ)	DIÁRIA/ANO	264
258	EMEIF. MUTUACÁ – MUTUACÁ (Mutuacá, Juba de Cima, Juareramanha – BARCO – TARDE)	DIÁRIA/ANO	264
259	EMEIF. MUTUACÁ – MUTUACÁ (Turema – BARCO – TARDE)	DIÁRIA/ANO	264
260	EMEIF. MUTUACÁ – MUTUACÁ (Mutuacá, Mendaruçú – BARCO – TARDE)	DIÁRIA/ANO	264
261	EMEIF. DE CARAPINA – CARAPINA (Carapina – BARCO – MANHÃ / TARDE)	DIÁRIA/ANO	264
262	EMEIF. DE CARAPINA – CARAPINA (Carapina – BARCO – TARDE)	DIÁRIA/ANO	264
263	EMEIF. DE CARAPINA – CARAPINA (Carapina – BARCO – MANHÃ / TARDE)	DIÁRIA/ANO	264
264	EMEIF JADIELSON DE SOUZA MORAES – PACOVATUBA (Rio Pacovatuba – BARCO – TARDE)	DIÁRIA/ANO	264
265	EMEIF JADIELSON DE SOUZA MORAES – PACOVATUBA (Pacovatuba – BARCO – MANHÃ)	DIÁRIA/ANO	264
266	EMEIF JADIELSON DE SOUZA MORAES – PACOVATUBA (Ilha Grande de Juaba, Pacovatuba – BARCO – MANHÃ / TARDE)	DIÁRIA/ANO	264
267	EMEIF JADIELSON DE SOUZA MORAES – PACOVATUBA (Pacovatuba – BARCO – MANHÃ)	DIÁRIA/ANO	264
268	EMEIF JADIELSON DE SOUZA MORAES – PACOVATUBA (Costa do Tentem e Ilha Carpi, Pacovatuba – BARCO – MANHÃ)	DIÁRIA/ANO	264
269	EMEIF JADIELSON DE SOUZA MORAES – PACOVATUBA (Rio Tentem – BARCO – MANHÃ)	DIÁRIA/ANO	264
270	EMEIF JADIELSON DE SOUZA MORAES – PACOVATUBA (Rio Tentem – BARCO – MANHÃ)	DIÁRIA/ANO	264
271	EMEIF JADIELSON DE SOUZA MORAES – PACOVATUBA (Costa do Tentem, Ilha Carpi e Pacovatuba – BARCO – TARDE)	DIÁRIA/ANO	264
272	EMEIF OSVALDO PORFÍRIO VALENTE – TAMANDUÁ–COSTA (Tamanduá, Ilha São Mateus, Tamanduá – BARCO – MANHÃ)	DIÁRIA/ANO	264



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1509/2021
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 034/2021



273	EMEIF DE TUREMA – TUREMA (Santa Maria, Turema, Trindade, Turema – BARCO – MANHÃ / TARDE)	DIÁRIA/ANO	264
274	EMEIF PROFª GLICÉRIA GUIMARÃES – JUBA (Rio Jubinha – BARCO – MANHÃ)	DIÁRIA/ANO	264
275	EMEIF PROFª GLICÉRIA GUIMARÃES – JUBA (Rio Juba de Baixo e Rio Juba de – BARCO – MANHÃ)	DIÁRIA/ANO	264
276	EMEIF PROFª GLICÉRIA GUIMARÃES – JUBA (Rio Juba de Baixo e Rio Juba de Cima, Riozinho (fund.) – BARCO – MANHÃ)	DIÁRIA/ANO	264
277	EMEIF PROFª GLICÉRIA GUIMARÃES – JUBA (Rio Jubão (fund.) – BARCO – TARDE)	DIÁRIA/ANO	264
278	EMEIF PROFª GLICÉRIA GUIMARÃES – JUBA (Rio Jubinha – BARCO – TARDE)	DIÁRIA/ANO	264
279	EMEIF PROFª GLICÉRIA GUIMARÃES – JUBA (Rio Jubão – BARCO – TARDE)	DIÁRIA/ANO	264
280	EMEIF PROFª GLICÉRIA GUIMARÃES – JUBA (Rio Juba de Baixo e Rio Juba de Cima (fund.) – BARCO – MANHÃ)	DIÁRIA/ANO	264
281	EMEIF PROFª GLICÉRIA GUIMARÃES – JUBA (Juba – BARCO – MANHÃ)	DIÁRIA/ANO	264
282	EMEIF PROFª GLICÉRIA GUIMARÃES – JUBA (Rio Mendaruçú Médio – BARCO – TARDE)	DIÁRIA/ANO	264
283	EMEIF PROFª GLICÉRIA GUIMARÃES – JUBA (Riozinho, Rio Juba de Baixo e Rio Juba de Cima (Fund) – BARCO – MANHÃ)	DIÁRIA/ANO	264
284	EMEIF PROFª GLICÉRIA GUIMARÃES – JUBA (Rio Mendaruçú Médio, Rio Brum e Rio Mendaruçú de Baixo – BARCO – MANHÃ)	DIÁRIA/ANO	264
285	EMEIF. DEMOSTENES RANIERI – FAZENDA (Caripi, Muruacá, Fazenda(Palmeiras) – BARCO – TARDE)	DIÁRIA/ANO	264
286	EMEIF. DEMOSTENES RANIERI – FAZENDA (Caripi, Muruacá, Ilha dos Portilho, Palmeiras – BARCO – MANHÃ)	DIÁRIA/ANO	264
287	EMEIF. DE CARIPI – CARIPI (Caripi, Fazenda – BARCO – TARDE)	DIÁRIA/ANO	264
288	EMEIF. DE CARIPI – CARIPI (Parte de Baixo de Caripi, Parte de Cima – BARCO – MANHÃ / TARDE)	DIÁRIA/ANO	264
289	EMEIF – DE JACURARÚ – JACURARÚ (Várzea, Carapina – BARCO – MANHÃ)	DIÁRIA/ANO	264
290	EMEIF. DE ACUÃ BEIRA DA VÁRZEA DE ACUÃ (Ilha Caciri, Beira da Várzea, Acuã – BARCO – MANHÃ)	DIÁRIA/ANO	264
291	EMEIF. DE ACUÃ BEIRA DA VÁRZEA DE ACUÃ (Beira da Várzea do Acuã, Rio Itapocú – BARCO – MANHÃ)	DIÁRIA/ANO	264
292	EMEIF LARANJAL/SOME – BEIRA DA VÁRZEA (Santana, Jacarecaia, Areramanha, Viseu, Laranjal de Cima – BARCO – MANHÃ / TARDE)	DIÁRIA/ANO	264
293	EMEIF LARANJAL/SOME – BEIRA DA VÁRZEA (Turema, Sapateiro, Tabatinga, Laranjal Baixo – BARCO – MANHÃ / TARDE)	DIÁRIA/ANO	264
294	EMEIF LARANJAL/SOME – BEIRA DA VÁRZEA (Acari Costa e Santana Zinho (Fund. Maior e Médio) – BARCO – MANHÃ / TARDE)	DIÁRIA/ANO	264
295	EMEIF LARANJAL/SOME – BEIRA DA VÁRZEA (Ilha Pamucu, Sapateiro, Itabatinga Laranjal Baixo (Fund. e Médio) – BARCO – MANHÃ / TARDE)	DIÁRIA/ANO	264
296	EMEIF LARANJAL/SOME – BEIRA DA VÁRZEA (Santana – BARCO – MANHÃ / TARDE)	DIÁRIA/ANO	264
297	EMEIF MUTUACÁ DE BAIXO – SOME – MUTUACÁ DE BAIXO (Boca da Enseada, Centro Comunitário Nª Srª das Graças – BARCO – MANHÃ)	DIÁRIA/ANO	264
298	EMEIF MUTUACÁ DE BAIXO – SOME – MUTUACÁ DE BAIXO (Boca Mutuacazinho, Ilha do Tio Branco – BARCO – TARDE)	DIÁRIA/ANO	264
299	EMEIF MUTUACÁ DE BAIXO – SOME – MUTUACÁ DE BAIXO (Boca Mutuacazinho, Comunidade de Nazaré – BARCO – MANHÃ)	DIÁRIA/ANO	264



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1509/2021
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 034/2021



300	EMEIF MUTUACÁ DE BAIXO – SOME – MUTUACÁ DE BAIXO (Boca Juareramanha, Riozinho, Enseada, Centro Comunitário – BARCO – TARDE)	DIÁRIA/ANO	264
301	EMEIF MUTUACÁ DE BAIXO – SOME – MUTUACÁ DE BAIXO (Riozinho, Enseada, Centro Comunitário – BARCO – MANHÃ)	DIÁRIA/ANO	264
302	EMEIF MUTUACÁ DE BAIXO – SOME – MUTUACÁ DE BAIXO (Centro Comunitário Nª Srª Graças – BARCO – TARDE)	DIÁRIA/ANO	264
303	EMEIF MUTUACÁ DE BAIXO – SOME – MUTUACÁ DE BAIXO (Boca Mutuacá de Baixo, Comunidade São Francisco – BARCO – TARDE)	DIÁRIA/ANO	264
304	EMEIF MUTUACÁ DE BAIXO – SOME – MUTUACÁ DE BAIXO (Boca Mutuacá de Baixo, Comunidade de São Francisco – BARCO – TARDE)	DIÁRIA/ANO	264
305	EMEIF RAIMUNDO INÁCIO FERREIRA – RIO FURTADOS (Furtado, Joroca, Panité, Furtadinho, Tamanduá, Furtadinho – BARCO – MANHÃ / TARDE)	DIÁRIA/ANO	264
306	EMEIF RAIMUNDO INÁCIO FERREIRA – RIO FURTADOS (Rio Acari e uma parte do Rio Furtado – BARCO – MANHÃ / TARDE)	DIÁRIA/ANO	264
307	EMEIF RAIMUNDO INÁCIO FERREIRA – RIO FURTADOS (Rio Mendaruçú e Ilha Grande de Furtados – BARCO – MANHÃ / TARDE)	DIÁRIA/ANO	264
308	EMEIF RAIMUNDO INÁCIO FERREIRA – RIO FURTADOS (Rio Sapateiro e Rio Furtados – BARCO – MANHÃ / TARDE)	DIÁRIA/ANO	264
309	EMEIF RAIMUNDO INÁCIO FERREIRA – RIO FURTADOS (Rio Furtado, Ensino Médio sem Transporte. – BARCO – MANHÃ / TARDE)	DIÁRIA/ANO	264
310	EMEIF RAIMUNDO INÁCIO FERREIRA – RIO FURTADOS (Rio Mendaruçú, Ilha Grande de Furtados – BARCO – MANHÃ / TARDE)	DIÁRIA/ANO	264
311	EMEIF BAIXO TABATINGA – BAIXO TABATINGA (Baixo Tabatinga, Beira da Várzea, Mutuacá de Cima, Turema – BARCO – MANHÃ/ TARDE)	DIÁRIA/ANO	264
312	ESCOLA/ LOCALIDADE (Beira da Várzea, Boca Mutuacá de Cima, Murutizal, Jaraueira – BARCO – MANHÃ/TARDE)	DIÁRIA/ANO	264
313	ESCOLA/ LOCALIDADE (Localidade Pajé, Fazenda, Baixo Tabatinga e Prox. Escola – BARCO – MANHÃ/TARDE)	DIÁRIA/ANO	264
314	EMEIF. BEIRA DA VÁRZEABEIRA DA VÁRZEA (Beira da Várzea, Ilha dos Prazeres, Rio Itapocú – BARCO – MANHÃ)	DIÁRIA/ANO	264

LOTE – VI - DISTRITO DE PORTO GRANDE– ROTAS FLUVIAIS

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
315	EMEIF PROFª Mª REGINA AQUIME – MAPIRAÍ DE BAIXO I (Mapiraí de Cima, Mapiraí de Baixo – BARCO – MANHÃ / TARDE)	DIÁRIA/ANO	264
316	EMEIF PROFª Mª REGINA AQUIME – MAPIRAÍ DE BAIXO I (Mapiraí de Baixo – BARCO – MANHÃ/ TARDE)	DIÁRIA/ANO	264
317	EMEIF PROFª Mª REGINA AQUIME – MAPIRAÍ DE BAIXO I (Mapiraí de Baixo – BARCO – MANHÃ/ TARDE)	DIÁRIA/ANO	264
318	EMEIF PROFª Mª REGINA AQUIME – MAPIRAÍ DE BAIXO I (Mapiraí de Cima, Mapiraí de Baixo – BARCO – MANHÃ / TARDE)	DIÁRIA/ANO	264
319	EMEIF PROFª Mª REGINA AQUIME – MAPIRAÍ DE BAIXO I (Mapiraí de Cima, Riozinho – BARCO – MANHÃ / TARDE)	DIÁRIA/ANO	264
320	EMEIF PROFª Mª REGINA AQUIME – MAPIRAÍ DE BAIXO I (Mapiraí de Cima, Mapiraí de Baixo – BARCO – MANHÃ / TARDE)	DIÁRIA/ANO	264
321	EMEIF PROFª Mª REGINA AQUIME – MAPIRAÍ DE BAIXO I (Mapiraí de Baixo – BARCO – MANHÃ)	DIÁRIA/ANO	264



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1509/2021
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 034/2021



322	EMEIF PROFª Mª REGINA AQUIME – MAPIRAÍ DE BAIXO I (Mapiraí de Baixo – BARCO – MANHÃ)	DIÁRIA/ANO	264
323	EMEIF IZABEL FERNANDES – VILA DE PORTO GRANDE I (Guajará do Meio, Guajará de Baixo, e Rio Ajará – BARCO – MANHÃ)	DIÁRIA/ANO	264
324	EMEIF IZABEL FERNANDES – VILA DE PORTO GRANDE I (Guajará do Meio, Baixo e de Carapajó, Caxinguba e Ajará – BARCO – MANHÃ)	DIÁRIA/ANO	264
325	EMEIF IZABEL FERNANDES – VILA DE PORTO GRANDE I (Guajará de Cima, Guajará do Meio, Ajará e Castanhal – BARCO – MANHÃ)	DIÁRIA/ANO	264
326	EMEIF. SÃO TOMÉ – VILA DE PORTO GRANDE (Guajará de Baixo, Meio e Guajará de Carapajó, Ajará – BARCO – MANHÃ)	DIÁRIA/ANO	264
327	EMEIF. SÃO TOMÉ – VILA DE PORTO GRANDE (Guajará de Baixo, Rio Ajará – BARCO – MANHÃ)	DIÁRIA/ANO	264
328	EMEIF RAIMUNDO CORRÊA CRUZ – RIO GUAJARÁ DE CIMA (Costa Bituba, Itapupana, Guajará de Cima – BARCO – MANHÃ / TARDE)	DIÁRIA/ANO	264
329	EMEIF RAIMUNDO CORRÊA CRUZ – RIO GUAJARÁ DE CIMA (Guajará do Meio, Guajará de Baixo – BARCO – MANHÃ / TARDE)	DIÁRIA/ANO	264
330	EMEIF RAIMUNDO CORRÊA CRUZ – RIO GUAJARÁ DE CIMA (Guajará de Baixo – BARCO – MANHÃ)	DIÁRIA/ANO	264
331	EMEIF RAIMUNDO CORRÊA CRUZ – RIO GUAJARÁ DE CIMA (Guajará Costa – BARCO – MANHÃ/TARDE)	DIÁRIA/ANO	264
332	EMEIF RAIMUNDO CORRÊA CRUZ – RIO GUAJARÁ DE CIMA (Guajará de cima, Itapupana – BARCO – MANHÃ/TARDE)	DIÁRIA/ANO	264
333	EMEIF RAIMUNDO CORRÊA CRUZ – RIO GUAJARÁ DE CIMA (Guajará do Meio – BARCO – MANHÃ/TARDE)	DIÁRIA/ANO	264
334	EMEIF. SANTA LIDUINA – MAPIRAÍ DE CIMA I (Mapiraí de Cima – BARCO – MANHÃ)	DIÁRIA/ANO	264
335	EMEIF. SANTA LIDUINA – MAPIRAÍ DE CIMA I (Mapiraí de Cima – BARCO – MANHÃ)	DIÁRIA/ANO	264
336	EMEIF. MAPIRAÍ – MAPIRAÍ DE CIMA (Mapiraí de Cima – BARCO – MANHÃ)	DIÁRIA/ANO	264
337	EMEIF. MAPIRAÍ – MAPIRAÍ DE CIMA (Mapiraí de Cima – BARCO – MANHÃ)	DIÁRIA/ANO	264
338	EMEIF. GUAJARÁ DE CARAPAJÓ – GUAJARÁ DE CARAPAJÓ (Ajará, Caxinguba, Ilha Guajará – BARCO – TARDE)	DIÁRIA/ANO	264
339	EMEIF. GUAJARÁ DE CARAPAJÓ – GUAJARÁ DE CARAPAJÓ (Guajará, Ajará, Guajará de Cima – BARCO – TARDE)	DIÁRIA/ANO	264
340	EMEIF. GUAJARÁ DE CARAPAJÓ – GUAJARÁ DE CARAPAJÓ (Guajará Costa, Guajará , Jupatiteua – BARCO – MANHÃ)	DIÁRIA/ANO	264
341	EMEIF. GUAJARÁ DE CARAPAJÓ – GUAJARÁ DE CARAPAJÓ (Guajará, Guajará Costa de Carapajó, São Sebastião, Jupatiteua – BARCO – MANHÃ/TARDE)	DIÁRIA/ANO	264
342	EMEIF. GUAJARÁ DE CARAPAJÓ – GUAJARÁ DE CARAPAJÓ (Guajará, Guajará de Cima, Jupatiteua, Ajará, Caxinguba – BARCO – MANHÃ/TARDE)	DIÁRIA/ANO	264
343	EMEIF. GUAJARÁ DE CARAPAJÓ – GUAJARÁ DE CARAPAJÓ (Vila Porto Grande – BARCO – MANHÃ/TARDE)	DIÁRIA/ANO	264
344	EMEIF Nº SENHORA DA CONCEIÇÃO – RIO BITUBA (Costa do Rio Bituba, Rio Bituba – BARCO – MANHÃ)	DIÁRIA/ANO	264
345	EMEIF Nº SENHORA DA CONCEIÇÃO – RIO BITUBA (Costa do Rio Itapupana e Rio Bituba, Rio Bituba – BARCO – TARDE)	DIÁRIA/ANO	264
346	EMEIF. MAPIRAÍ DE BAIXO/CÓD. 15068986 – MAPIRAÍ DE BAIXO (Bacurituba, Paruru do Meio, Mapiraí de Baixo – BARCO – MANHÃ / TARDE)	DIÁRIA/ANO	264



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1509/2021
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 034/2021



LOTE – VII- DISTRITO DE TORRES – ROTAS FLUVIAIS

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
347	EMEIF PROFº JULIO DANIEL DOS SANTOS – VILA TORRES (Porto do Campo, Vila Torres, (Cupijó Cima) – BARCO – MANHÃ / TARDE)	DIÁRIA/ANO	264
348	EMEIF PROFº JULIO DANIEL DOS SANTOS – VILA TORRES (Marajó a Vila Torres (Cupijó Baixo) – BARCO – MANHÃ)	DIÁRIA/ANO	264
349	EMEIF PROFº JULIO DANIEL DOS SANTOS – VILA TORRES (Vila Nazaré, Vila Torres (Cupijó Baixo) – BARCO – MANHÃ / TARDE)	DIÁRIA/ANO	264
350	EMEIF PROFº JULIO DANIEL DOS SANTOS – VILA TORRES (Igarapé Açú, Vila Torres, (Cupijó Baixo) – BARCO – MANHÃ / TARDE)	DIÁRIA/ANO	264
351	EMEIF. LAUDELINO CASTRO – RIO CUPIJÓ (Mandiotéua, Rio Cupijó – BARCO – MANHÃ)	DIÁRIA/ANO	264
352	EMEIF. LAUDELINO CASTRO – RIO CUPIJÓ (Campina, Lado Direito do Rio Cupijó – BARCO – TARDE)	DIÁRIA/ANO	264
353	EMEIF. LAUDELINO CASTRO – RIO CUPIJÓ (Campina, Lado Direito Rio Cupijó – BARCO – MANHÃ)	DIÁRIA/ANO	264
354	EMEIF. LAUDELINO CASTRO – RIO CUPIJÓ (Igarapé Açú, Lado Direito e Esquerdo Igarapé – BARCO – TARDE)	DIÁRIA/ANO	264
355	EMEIF. LAUDELINO CASTRO – RIO CUPIJÓ (Maxixe, Rio Cupijó – BARCO – MANHÃ)	DIÁRIA/ANO	264
356	EMEIF. LAUDELINO CASTRO – RIO CUPIJÓ (Mandiotéua, Lado Direito e Esquerda Cupijó – BARCO – TARDE)	DIÁRIA/ANO	264
357	EMEIF. LAUDELINO CASTRO – RIO CUPIJÓ (Igarapé Açú, Lado Direito e Esquerdo Igarapé – BARCO – MANHÃ)	DIÁRIA/ANO	264
358	EMEIF. LAUDELINO CASTRO – RIO CUPIJÓ (Localidade Therê, Lado esquerdo Cupijó – BARCO – TARDE)	DIÁRIA/ANO	264
359	EMEIF. LAUDELINO CASTRO – RIO CUPIJÓ (Pracuúba, Divisa de Limoeiro/Cametá, Cupijó – BARCO – TARDE)	DIÁRIA/ANO	264
360	EMEIF NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO – RIO CUPIJÓ (Rio Cupijó – BARCO – MANHÃ / TARDE)	DIÁRIA/ANO	264
361	EMEIF NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO – RIO CUPIJÓ (Rio Cupijó – BARCO – MANHÃ / TARDE)	DIÁRIA/ANO	264
362	EMEIF NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO – RIO CUPIJÓ (Rio Cupijó – BARCO – MANHÃ / TARDE)	DIÁRIA/ANO	264
363	EMEIF. JOÃO FERREIRA DE SOUZA – PRACUUBA/RIO CUPIJÓ (Vila São Benedito, Margem esquerda Cupijó, Pracuúba, Baré – BARCO – MANHÃ)	DIÁRIA/ANO	264
364	EMEIF. JOÃO FERREIRA DE SOUZA – PRACUUBA/RIO CUPIJÓ (Campina, Atravessa de um lado e outro rio Cupijó – BARCO – MANHÃ / TARDE)	DIÁRIA/ANO	264
365	EMEIF. JOÃO FERREIRA DE SOUZA – PRACUUBA/RIO CUPIJÓ (Margem direita e Esquerda do Rio Cupijó – BARCO – TARDE)	DIÁRIA/ANO	264
366	EMEIF PROFº LEOCÁDIO HERMÍNIO DE LEÃO – RIO CUPIJÓ ((Rio Cupijó) Vila Sorriso, Mandiotéua p/ EMEF – BARCO – MANHÃ)	DIÁRIA/ANO	264

LOTE – VIII - DISTRITO DE VILA DO CARMO – ROTAS FLUVIAIS

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
367	EMEIF PROFº BENEDITO FURTADO – JURUBATUBA (Rio Mendaruçú Médio – BARCO – MANHÃ)	DIÁRIA/ANO	264



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1509/2021
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 034/2021



368	EMEIF PROFº BENEDITO FURTADO – JURUBATUBA (Rio Jurubatuba (Baixo) – BARCO – TARDE)	DIÁRIA/ANO	264
369	EMEIF PROFº BENEDITO FURTADO – JURUBATUBA (Rio Jurubatuba (Meio) – BARCO – MANHÃ / TARDE)	DIÁRIA/ANO	264
370	EMEIF PROFº BENEDITO FURTADO – JURUBATUBA (Ilha Grande de Furtados, Jurubatuba – BARCO – MANHÃ / TARDE)	DIÁRIA/ANO	264
371	EMEIF PROFº BENEDITO FURTADO – JURUBATUBA (Rio Mendaruçú Médio – BARCO – MANHÃ)	DIÁRIA/ANO	264
372	EMEIF PROFº BENEDITO FURTADO – JURUBATUBA (Rio Mendaruçú de Baixo – BARCO – MANHÃ / TARDE)	DIÁRIA/ANO	264
373	EMEIF SÃO PEDRO – MARINTEUA (Rio Marinteua – BARCO – MANHÃ)	DIÁRIA/ANO	264
374	EMEIF SÃO PEDRO – MARINTEUA (Costa do Rio Marinteua margem esquerda – BARCO – MANHÃ)	DIÁRIA/ANO	264
375	EMEIF SÃO PEDRO – MARINTEUA (Costa do Rio Marinteua – BARCO – TARDE)	DIÁRIA/ANO	264
376	EMEIF SÃO PEDRO – MARINTEUA (Rio Marinteua – BARCO – MANHÃ / TARDE)	DIÁRIA/ANO	264
377	EMEIF SÃO PEDRO – MARINTEUA (Costa do Rio Paruru, Rio Mapiraizinho – BARCO – MANHÃ / TARDE)	DIÁRIA/ANO	264
378	EMEIF SÃO PEDRO – MARINTEUA (Ilha Nova, Costa Marinteua em frente ao Juaba – BARCO – TARDE)	DIÁRIA/ANO	264
379	EMEIF SÃO PEDRO – MARINTEUA (Rio Marinteua – BARCO – MANHÃ)	DIÁRIA/ANO	264
380	EMEIF SÃO PEDRO – MARINTEUA (Rio Mendaruçu de Baixo – BARCO – TARDE)	DIÁRIA/ANO	264
381	EMEIF SÃO PEDRO – MARINTEUA (Rio Mapiraí – BARCO – MANHÃ / TARDE)	DIÁRIA/ANO	264
382	EMEIF SÃO PEDRO – MARINTEUA (Ilha Nova, Ilha da Primavera – BARCO – MANHÃ / TARDE)	DIÁRIA/ANO	264
383	EMEIF SÃO PEDRO – MARINTEUA (Costa Marinteua em frente ao Juba – BARCO – MANHÃ)	DIÁRIA/ANO	264
384	EMEIF SÃO PEDRO – MARINTEUA (Rio Ajarapanema – BARCO – MANHÃ / TARDE)	DIÁRIA/ANO	264
385	EMEIF SÃO PEDRO – MARINTEUA (Rio Mapiraizinho – BARCO – TARDE)	DIÁRIA/ANO	264
386	EMEIF SÃO PEDRO – MARINTEUA (Mapiraí de Cima e Ilha do Doroteia – BARCO – MANHÃ / TARDE)	DIÁRIA/ANO	264
387	EMEIF SÃO PEDRO – MARINTEUA (Rio Mendaruçú de Baixo – BARCO – MANHÃ / TARDE)	DIÁRIA/ANO	264
388	EMEIF SÃO PEDRO – MARINTEUA (Costa Marinteua em frente ao Juba – BARCO – TARDE)	DIÁRIA/ANO	264
389	EMEIF SÃO PEDRO – MARINTEUA (Ilha da Primavera – BARCO – MANHÃ / TARDE)	DIÁRIA/ANO	264
390	EMEIF SÃO PEDRO – MARINTEUA (Costa do Rio Marinteua – BARCO – MANHÃ)	DIÁRIA/ANO	264
391	EMEIF. SANTÍSSIMA TRINDADE – MENDARUÇÚ DE CIMA (Mendaruçú de Cima, Médio. – BARCO – MANHÃ / TARDE)	DIÁRIA/ANO	264
392	EMEIF. SANTA MARIA – MENDARUÇÚ DE BAIXO (Rio Mendaruçú de Baixo – BARCO – MANHÃ)	DIÁRIA/ANO	264
393	EMEIF. SANTA MARIA – MENDARUÇÚ DE BAIXO (Rio Mendaruçú de Baixo Parte de Cima – BARCO – MANHÃ)	DIÁRIA/ANO	264
394	EMEIF. ILHA SÃO MATEUS – ILHA SÃO MATEUS (Ilha São Mateus – BARCO – MANHÃ)	DIÁRIA/ANO	264
395	EMEIF. ILHA SÃO MATEUS – ILHA SÃO MATEUS (Ilha São Mateus – BARCO – MANHÃ)	DIÁRIA/ANO	264



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1509/2021
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 034/2021



396	EMEIF EDITH DE CARVALHO PONTES – ILHA TAMANDUÁ (Ilha Joroca – BARCO – MANHÃ / TARDE)	DIÁRIA/ANO	264
397	EMEIF EDITH DE CARVALHO PONTES – ILHA TAMANDUÁ (Ilha são Mateus, Tamanduá Costa e Ilha Joroca – BARCO – TARDE)	DIÁRIA/ANO	264
398	EMEIF EDITH DE CARVALHO PONTES – ILHA TAMANDUÁ (Igarapé Tiracatinga uma parte do Rio Tamanduá – BARCO – MANHÃ / TARDE)	DIÁRIA/ANO	264
399	EMEIF EDITH DE CARVALHO PONTES – ILHA TAMANDUÁ (Furtadinho, Panité, Tamanduá – BARCO – MANHÃ/ TARDE)	DIÁRIA/ANO	264
400	EMEIF EDITH DE CARVALHO PONTES – ILHA TAMANDUÁ (Ilha Nova, Ilha Grande de Furtado – BARCO – MANHÃ/ TARDE)	DIÁRIA/ANO	264
401	EMEIF EDITH DE CARVALHO PONTES – ILHA TAMANDUÁ (Alto Tamanduá – BARCO – MANHÃ/ TARDE)	DIÁRIA/ANO	264
402	EMEIF IVENS RODRIGUES – RIO MENDARUÇÚ MÉDIO (Parte de Cima, Rio Brum, Mendaruçú – BARCO – MANHÃ / TARDE)	DIÁRIA/ANO	264
403	EMEIF IVENS RODRIGUES – RIO MENDARUÇÚ MÉDIO (Parte de Cima Rio Brum, Mendaruçú Parte de Cima – BARCO – TARDE)	DIÁRIA/ANO	264
404	EMEIF IVENS RODRIGUES – RIO MENDARUÇÚ MÉDIO (Mendaruçú Médio, Rio Brunzinho – BARCO – MANHÃ)	DIÁRIA/ANO	264
405	EMEIF IVENS RODRIGUES – RIO MENDARUÇÚ MÉDIO (Mendaruçu de Baixo, Brunzinho Mendaruçú Médio – BARCO – TARDE)	DIÁRIA/ANO	264
406	EMEIF PROFª MARIA JOSÉ BAIA – AJARAPANEMA (Rio Ajarapanema, Costa de Cima e de Baixo Interno – BARCO – MANHÃ / TARDE)	DIÁRIA/ANO	264
407	EMEIF. DIVINO ESPÍRITO SANTO – ARIMANDEUA (Ajarapanema, Arimandeu, Aripijó – BARCO – MANHÃ)	DIÁRIA/ANO	264
408	EMEIF. DIVINO ESPÍRITO SANTO – ARIMANDEUA (Ilha Moiraba – BARCO – MANHÃ)	DIÁRIA/ANO	264
409	EMEIF. DIVINO ESPÍRITO SANTO – ARIMANDEUA (Ilha do Carmo – BARCO – MANHÃ)	DIÁRIA/ANO	264
410	EMEIF ILHA MOIRABA – ILHA MOIRABA (Ilha Moiraba – BARCO – MANHÃ)	DIÁRIA/ANO	264

LOTE – IX - DISTRITO DE CAMETÁ RURAL – ROTAS TERRESTRE

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
411	EMEIF PADRE CORNÉLIO/CÓDIGO: 15068269 (BR-422 KM 10,12,15,16,17 Ramal Padre Geraldinho – ÔNIBUS 45 LUGARES – MANHÃ/TARDE)	DIÁRIA/ANO	264
412	EEEM JULIA PASSARINHO (Transcametá KM 02,04, Estrada Juaba, Vacaria,Ajo, Fazenda – ÔNIBUS 45 LUGARES – MANHÃ/TARDE)	DIÁRIA/ANO	264
413	CAMETÁ BR 422 CASAS PRÓPRIAS (Dinorá, Santa Terezinha, Santa Maria, Dalila Leão, Júlia, Simão Jatene, Coronel, Osvaldina Muniz – ÔNIBUS 45 LUGARES – MANHÃ/TARDE)	DIÁRIA/ANO	264
414	EMEIF DE LIVRAMENTO/– CÓDIGO: 15068960 (Maranhão, Bucubarana, Ramal do Livramento e Igarapé da Prata – ÔNIBUS 45 LUGARES – MANHÃ/TARDE)	DIÁRIA/ANO	264
415	EMEIF DEOCLÉCIO FILGUEIRA DA PONTE/– CÓDIGO: 15069427 (KM 15 BR 422, Ponta Grande e Ramais sulapo, sulapinho, ponte do anauerá, Piçarreira, Calçado até a EMEF. – ÔNIBUS 45 LUGARES – MANHÃ/TARDE)	DIÁRIA/ANO	528
416	EMEIF MARANHÃO/ – CÓDIGO: 15070298 (Maranhão, Beleza, Curral do Meio e Sulapo – ÔNIBUS 45 LUGARES – MANHÃ/TARDE)	DIÁRIA/ANO	264
417	EMEIF IGARAPÉ DA PRATA/CÓD 15566099 (Rota 01– Paragominas(Livramento), Liv. II, Bucubarana, Porto do Campo Rota 02 – Ramal Livramento,	DIÁRIA/ANO	528



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1509/2021
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 034/2021



	BR 422–KM 15 Cupijó, BR 422–KM 18 Ajará – MICRO ÔNIBUS 25 LUGARES – MANHÃ)		
418	EMEIF MARIA CORDEIRO DE CASTRO/CÓD. 15069290 (Ajó, Estrada Vacaria, Fazenda, Caripi/Escola – MICRO ÔNIBUS 25 LUGARES – MANHÃ/TARDE)	DIÁRIA/ANO	264
419	EMEIF PROFª OSMARINA ANDRADE DOS SANTOS/CÓD. 15068404 (Cujarió, Pacajá, Guajará, BR 422 Passando a entrada Cametá Tapera/Escola – ÔNIBUS 45 LUGARES – MANHÃ/TARDE)	DIÁRIA/ANO	264

LOTE – X - DISTRITO DE CARAPAJÓ – ROTAS TERRESTRE

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
420	EMEIF JOSÉ DE MORAES BITTENCOURT COHÉN/CÓD. 15167976 (Rota 01: Seringueira, PA 151, PA Carapajó, Ramal Sacaí, Piçarreira/Carapajó. Rota 02: Três Lagos, PA 151, Abacatinha/Carapajó – ÔNIBUS 45 LUGARES – MANHÃ/TARDE)	DIÁRIA/ANO	528
421	EMEIF DE BOM JARDIM/CÓD. 15068579 (Escola/Bosque Menino Jesus, Nazaré do Poirão, Ramal Escola/Poirão. Catanheira, Ramal São Bernardo, Maú – MICRO ÔNIBUS 25 LUGARES – MANHÃ/TARDE)	DIÁRIA/ANO	528
422	EMEIF DE PIÇARREIRA CARAPAJÓ/CÓD. 15069958 (OBS: Mesmo ônibus que faz rota para Carapajó – MICRO ÔNIBUS 25 LUGARES – MANHÃ)	DIÁRIA/ANO	264
423	EMEIF TRÊS LAGOS/CÓD.15547795 (OBS: Mesmo ônibus que faz rota para Carapajó – MICRO ÔNIBUS 25 LUGARES – MANHÃ)	DIÁRIA/ANO	264
424	EMEIF DOUTOR GENTIL BITTENCOURT/CÓD. 15070883 (Ramal do Bom Jardim para Carapajó (Trans Beiradão) – MICRO ÔNIBUS 25 LUGARES – MANHÃ/TARDE)	DIÁRIA/ANO	264

LOTE – XI- DISTRITO DE CURUÇAMBABA- ROTAS TERRESTRE

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
425	EMEIF PROFª RAIMUNDA MACIEL DE AQUINO/CÓD. 15071014 (Lixão do Curuçambaba, Ramal PA 151, Ponte do Larajal e vila Belos Prazeres – ÔNIBUS 45 LUGARES – MANHÃ/TARDE)	DIÁRIA/ANO	264
426	EMEIF. BACURI DE BAIXO/CÓD. 15070999 (Vila Belos Prazeres, Ramal Vila Bacuri – MICRO ÔNIBUS 25 LUGARES – MANHÃ/TARDE)	DIÁRIA/ANO	264
427	EMEIF ESPÍRITO SANTO DO MARACU/CÓD. 15566161 (Pindobal, Maracú Carmo, Maracu Espirito Santo, Estrada Maracú Biní. – ÔNIBUS 45 LUGARES – MANHÃ/TARDE)	DIÁRIA/ANO	264

LOTE – XII- DISTRITO DE JANUA COELI – ROTAS TERRESTRE

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
428	EMEIF FRANCISCA XAVIER/INTERNO (Mupi estrada, Jaçapetuba – ÔNIBUS 45 LUGARES – MANHÃ/TARDE)	DIÁRIA/ANO	264
429	MUPI/CAMETÁ RURAL (Mupi BR 422 para Cametá Sede – ÔNIBUS 45 LUGARES – MANHÃ/TARDE)	DIÁRIA/ANO	264
430	CAMETÁ TAPERA/CAMETÁ SEDE (Cametá Tapera para Cametá Sede – ÔNIBUS 45 LUGARES – MANHÃ/TARDE)	DIÁRIA/ANO	264
431	PACAJÁ/CAMETÁ SEDE (Pacajá , Cujarió, Ponte do Guajará para Cametá Sede – ÔNIBUS 45 LUGARES – MANHÃ/TARDE)	DIÁRIA/ANO	264
432	TAJAÚ/CAMETÁ SEDE (Tajá para Cametá Sede – ÔNIBUS 45 LUGARES – MANHÃ/TARDE)	DIÁRIA/ANO	264



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1509/2021
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 034/2021



433	ANAUERÁ/CAMETÁ SEDE (Anauerá para Cametá Sede – ÔNIBUS 45 LUGARES – MANHÃ/TARDE)	DIÁRIA/ANO	264
434	MATIAS/CAMETÁ SEDE (Matias para Cametá Sede – ÔNIBUS 45 LUGARES – MANHÃ/TARDE)	DIÁRIA/ANO	264
435	KM 18 BR 422/CAMETÁ SEDE (KM 18 BR 422 para Cametá Sede – ÔNIBUS 45 LUGARES – MANHÃ/TARDE)	DIÁRIA/ANO	264
436	UMARIZAL/CAMETÁ SEDE (Umarizal para Cametá Sede – ÔNIBUS 45 LUGARES – MANHÃ/TARDE)	DIÁRIA/ANO	264
437	EMEIF PROFª RENÊ DA SILVA SOUZA/84 – CÓDIGO: 15070220 (Ponte do Guajará, BR 442, Caleira, jaçapetuba, irapá – ÔNIBUS 45 LUGARES – MANHÃ/TARDE)	DIÁRIA/ANO	264

LOTE – XIII- DISTRITO DE JUABA – ROTAS TERRESTRE

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
438	EMEIF. DEMÓSTENES RANIERI/ CÓDIGO: 15531074 (Caripi, Fazenda, Ponta Grande, Palmeiras – ÔNIBUS 45 LUGARES – MANHÃ/TARDE)	DIÁRIA/ANO	264
439	EMEIF ACHILLES RANIERI/ CÓDIGO: 15072134 (INTERNO) (São Francisco, Porto do Campo, Mangabal, Santa Maria – MICRO ÔNIBUS 25 LUGARES – MANHÃ/TARDE)	DIÁRIA/ANO	264
440	EMEIF ACHILLES RANIERI/ CÓDIGO: 15072134 (INTERNO) (Porto do Campo, – MICRO ÔNIBUS 25 LUGARES – MANHÃ/TARDE)	DIÁRIA/ANO	264
441	EMEIF ACHILLES RANIERI/ CÓDIGO: 15072134 (INTERNO) (Matias, Estrada do Juaba Campo do Pirarucú – ÔNIBUS 45 LUGARES – MANHÃ/TARDE)	DIÁRIA/ANO	264
442	EMEIF DE BOA ESPERANÇA/ CÓDIGO: 15069621 (OBS: O mesmo ônibus que faz a rota do porto alegre – ÔNIBUS 45 LUGARES – MANHÃ/TARDE)	DIÁRIA/ANO	264
443	EMEIF DE MANGABAL/ CÓDIGO: 15547680 (Visita Técnica para averiguar rota – MICRO ÔNIBUS 25 LUGARES – MANHÃ/TARDE)	DIÁRIA/ANO	264
444	EMEIF DE PEDRAL/ CÓDIGO: 15566021 (Visita Técnica para averiguar rota – MICRO ÔNIBUS 25 LUGARES – MANHÃ/TARDE)	DIÁRIA/ANO	264
445	EMEIF DE PORTO ALEGRE/ CÓDIGO: 15531147 (Povoado de Boa Esperança, Porto do Campo e Ramal do Porto Alegre – ÔNIBUS 45 LUGARES – MANHÃ/TARDE)	DIÁRIA/ANO	264
446	EMEIF DE PORTO DO CAMPO/ CÓDIGO: 15069982 (Porto do Campo Interno – MICRO ÔNIBUS 25 LUGARES – MANHÃ/TARDE)	DIÁRIA/ANO	264

LOTE – XIX - DISTRITO DE PORTO GRANDE – ROTAS TERRESTRE

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
447	EMEIF SÃO TOMÉ (Pracinha e várias ruas da Vila Porto Grande – ÔNIBUS 45 LUGARES – MANHÃ/TARDE)	DIÁRIA/ANO	264
448	PORTO GRANDE (Bituba, Ucuúba – MICRO ÔNIBUS 25 LUGARES – MANHÃ/TARDE)	DIÁRIA/ANO	264

LOTE – XV - DISTRITO DE VILA DO CARMO – ROTAS TERRESTRE

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
449	NOSSA SRª DO CARMO/DIVINO ESPÍRITO SANTO/21 – CÓDIGO: 15072770 (Rota 01:Laguinho, Canudos e Vila do Carmo Rota: 02 Maravilha outra rota pela manhã – ÔNIBUS 45 LUGARES – MANHÃ/TARDE)	DIÁRIA/ANO	528



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1509/2021
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 034/2021



450	EMEIF GRACINDA PERES/76 – CÓDIGO: 15072681 (Catalão, Arimandeuá, Aripijó, Cabanagem, Bacuri, Vila São Benedito e Vila do Carmo. – ÔNIBUS 45 LUGARES – MANHÃ/TARDE)	DIÁRIA/ANO	528
-----	--	------------	-----



**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 000/2021
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 00/2021**



ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA

**PROCESSO Nº XXXXXX/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2021**

OBJETO:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	XXXXXXXXXXXXXXXXXX X	DIÁRIA	XXX	XXX	XXX

(*) Recomenda-se que o nº do CNPJ seja indicado claramente, devendo ser o mesmo constante da documentação do Cadastro da Nota Fiscal, caso seja vencedora.

Prazo de validade da proposta, a contar da data de abertura do certame licitatório: _____
(não inferior a 90 dias), na hipótese de não ser indicado prazo de validade, será considerado o prazo de **90 (noventa)** dias corridos.

Declaro que nos valores ora propostos e naqueles que por ventura vierem a ser ofertados, através de lances, estão incluídos todos os custos que se fizerem indispensáveis à perfeita execução do contrato objeto desta proposta.

Razão Social:

CNPJ:

Endereço:

Fone: Fax:

E-mail:

Banco: Agência: C/C:

Local/Data:

Nome do Representante Legal:

Assinatura do Representante Legal da Empresa



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 000/2021
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 00/2021



ANEXO III

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS RELATIVA AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2021-
PMC

Aos _____ dias do mês de _____ do ano de 2021, o MUNICÍPIO DE CAMETÁ/SECRETARIA MUNICIPAL XXXXX, com sede à Tv. Gentil Bittencourt, Nº 01, bairro Centro, CEP 68.400-000, nesta cidade de Cametá/PA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº XXXXXXXXXXXXXXX, neste ato representado por seu XXXXXX, XXXXXX, brasileiro, inscrito no CPF/MF nº XXXXXXXXXXX e portador da cédula de identidade nº XXXXX SSP/PA/Secretário(a) xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, após ter homologado a classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico SRP Nº xxx/2021-PMC, nos termos da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações e Decreto Federal Nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, os quais dispõem sobre a exigência de utilização do Pregão, preferencialmente na forma Eletrônica, para aquisição de bens e serviços comuns, pela Administração Pública, assim como também o Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013 (Regulamenta o Sistema de Registro de no âmbito da Administração Pública); Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006 (Estatuto da microempresa e empresa de pequeno porte) e sua alteração, Decreto n.º 2.069, de 20 de fevereiro de 2006 e suas respectivas alterações; RESOLVE fazer o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES ESCOLAR COM DISPONIBILIZAÇÃO DOS VEÍCULOS E CONDUTOR NAS ROTAS FLUVIAIS E TERRESTRES, OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DOS ALUNOS MATRICULADOS NAS ESCOLAS PÚBLICAS DE ENSINO (ESTADUAL E MUNICIPAL)**, de acordo com as condições e especificações técnicas constantes no Termo de Referência, Anexo I deste Edital, oferecidos pela proposta classificada em primeiro lugar, pelo menor preço global para os itens, nos termos deste Edital, no certame acima mencionado, da(s) seguinte(s) empresa(s):

1. _____ (...nome da empresa...) _____, com sede em _____ (...município...) _____ na _____ (...endereço completo...) _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____.____.____/____-____, representada neste ato por _____ (...nome completo...) _____, _____ (...qualificação: nacionalidade, estado civil,



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 000/2021
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 00/2021



profissão...)____, portador da Carteira de identidade ____ (...nº, órgão emissor, UF...)____ e CIC/MF nº ____-____-____;

2. ____ (...nome da empresa...)____, com sede em ____ (...município...)____ na ____ (...endereço completo...)____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº ____-____-____/____-____, representada neste ato por ____ (...nome completo...)____, ____ (...qualificação: nacionalidade, estado civil, profissão...)____, portador da Carteira de identidade ____ (...nº, órgão emissor, UF...)____ e CIC/MF nº ____-____-____; e

Observadas as condições dispostas nas Cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Constitui objeto da presente Ata o **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS TERRESTRE E FLUVIAL**, Objetivando Atender As Necessidades Do Transporte Escolar Dos Alunos Matriculados Nas Escolas Públicas De Ensino (Estadual E Municipal), afim atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação de acordo com as condições e especificações técnicas constantes no Edital do Pregão Eletrônico Nº xxx/2021-PMC e seus anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA - A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Durante esse prazo de validade, a Prefeitura Municipal de Cametá não será obrigado a adquirir, exclusivamente por seu intermédio, o objeto referido na **CLÁUSULA PRIMEIRA**, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em Lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à(s) empresa(s) detentora(s).

PARÁGRAFO SEGUNDO - Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666/93, com as alterações posteriores, a presente Ata de Registro de Preços será cancelada, garantido a(s) sua(s) detentora(s) o contraditório e a ampla defesa.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A presente Ata de Registro de Preços também poderá ser cancelada, de pleno direito: a) pela Prefeitura Municipal de Cametá, quando: 1 – a(s) detentora(s) não cumprir(em) as obrigações constantes desta Ata; 2 – a(s) detentora(s) recusar(em)-se a cumprir o objeto desta Ata e a Prefeitura Municipal de Cametá não aceitar a justificativa; 3 – o preço registrado se apresentar superior ao praticado no mercado. b) pela(s) detentora(s), quando, mediante solicitação por escrito,



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 000/2021
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 00/2021



comprovar(em) estar impossibilitada(s) de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços. A solicitação deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada a Prefeitura Municipal de Cametá a aplicação das penalidades previstas no Edital do Pregão Eletrônico SRP Nº xxx/2021-PMC e na Lei n.º 8.666/93.

PARÁGRAFO QUARTO - O órgão participante encaminhará formalmente, através de ofício, ao órgão gerenciador da Ata de Registro de preço os respectivos quantitativos, valores e descrição, em papel timbrado, do item relativo a referida Ata.

CLÁUSULA TERCEIRA - Os preços ofertados pela(s) empresa(s) signatária(s) da Ata de Registro de Preços são os constantes desta Ata, de acordo com as propostas apresentadas no Pregão Eletrônico SRP N. xx/2021-PMC, como segue:

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os preços referidos nesta Cláusula incluem todos os impostos, taxas, fretes, etc. que incidam sobre a transação, na forma do Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preço SRP Nº xx/2021-PMC.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os preços indicados nesta Cláusula serão válidos pelo prazo de **12 (doze) meses**, contados a partir da data da assinatura desta Ata.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Em toda Nota de Empenho decorrente desta Ata, serão observadas as cláusulas e condições do Edital do Pregão Eletrônico SRP Nº XXX/2021-PMC, que integra o presente instrumento como se nele transcrito estivesse.

CLÁUSULA QUARTA - O órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços a ser originada deste certame é a Prefeitura Municipal de Cametá.

CLAUSULA QUINTA - Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório na condição de “carona”, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador e respeitadas as condições e as regras estabelecidas no Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013 relativas à utilização do Sistema de Registro de Preços no âmbito da Administração Pública Estadual.

PARAGRAFO PRIMEIRO - Os órgãos e entidades que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao órgão gerenciador.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 000/2021
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 00/2021



PARAGRAFO SEGUNDO - As aquisições por entidades não participantes não poderá exceder o estabelecido nos §3º e §4º do Art. 22 do Decreto Federal nº 7.892/2013.

PARAGRAFO TERCEIRO - Os órgãos não participantes estarão limitados a solicitar a adesão, e, por conseguinte contratar no limite de cinquenta por cento dos quantitativos do instrumento convocatório.

PARAGRAFO QUARTO - O órgão gerenciador está limitado a conceder adesões à ata de registro de preços, no limite do dobro do quantitativo de cada item registrado na ata para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

CLÁUSULA SEXTA – É de exclusiva responsabilidade da(s) empresa(s) detentora(s) da presente Ata de Registro de Preços a forma de execução dos fornecimentos, não podendo, entretanto, modificar as especificações constantes no Edital do Pregão Eletrônico SRP Nº xxx/2021-PMC, salvo se expressamente autorizado, em documento Aditivo a esta Ata.

CLÁUSULA SETIMA - Os pagamentos relativos aos fornecimentos serão realizados pelos órgãos e entidades municipais através de crédito em conta corrente da(s) empresa(s) detentora(s), conforme notas de empenho, devendo para isso ficar explicitado na nota fiscal/ fatura, o nome/número da agência, localidade e número da conta corrente, bem como o comprovante do recolhimento do “FGTS” e “INSS”.

CLÁUSULA OITAVA – A(s) detentora(s) da presente Ata de Registro de Preços estão obrigada(s) a atender todas as solicitações efetuadas pela Prefeitura Municipal de Cametá durante seu período de vigência.

CLÁUSULA NONA - O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações ora assumidas, sujeitará as detentoras às sanções previstas na legislação vigente, do Edital do Pregão Eletrônico SRP Nº xx/2021-PMC, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

CLÁUSULA DÉCIMA - O presente instrumento não poderá ser, no todo ou em parte, objeto de cessão ou transferência.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – A(s) detentora(s) assume(m), como exclusivamente seu(s), os riscos e as despesas decorrentes do objeto fornecido, mão-de-obra e transporte, necessários à boa e perfeita execução do objeto desta Ata.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A Prefeitura Municipal de Cametá não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela(s) detentora(s) com terceiros, bem como por quaisquer ônus, direitos



**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 000/2021
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 00/2021**



ou obrigações vinculadas à legislação tributária, trabalhista, previdenciária ou securitária, decorrentes da execução da presente Ata de Registro de Preços.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A(s) detentora(s) manterá(ão), durante toda a vigência desta Ata, as condições de habilitação e qualificação que lhes foram exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Fica eleito o Foro da Comarca da cidade de Cametá/PA, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões que porventura surgirem na execução da presente Ata de Registro de Preços.

Cametá,..... de de 2021.

VICTOR CORREA CASSIANO

Prefeito Municipal

Secretário (a)xxxxxxx

Empresa



**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 000/2021
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 00/2021**



ANEXO IV

**MINUTA CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº XX/2021-PMC
PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2021
PROCESSO Nº XXXX/2021**

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES ESCOLAR COM DISPONIBILIZAÇÃO DOS VEÍCULOS E CONDUTOR NAS ROTAS FLUVIAIS E TERRESTRES, OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DOS ALUNOS MATRICULADOS NAS ESCOLAS PÚBLICAS DE ENSINO (ESTADUAL E MUNICIPAL), conforme especificações e definições mínimas constantes no termo de referência, anexo i, do edital, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ/SECRETARIA MUNICIPAL DE XXXXXXXXXX E A EMPRESA _____.

Por este Instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE CAMETÁ/SECRETARIA MUNICIPAL DE XXXXXX**, com sede à XXXXXXXXXXXX, Nº XX, bairro XXXX, CEP 68.400-000, nesta cidade de Cametá/PA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº XXXXXXXXXXXX, neste ato representado por seu XXXXXX, XXXXXXXX, brasileiro, inscrito no CPF/MF nº XXXXXXXXXXXX e portador da cédula de identidade nº XXXXXXXX SSP/PA, secretario XXXXXXXXXXXX, no uso de suas atribuições, e do outro lado, a empresa, estabelecida na, bairro, CEP: fone:, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. e com Inscrição Estadual nº., e-mail., neste ato representado pelo Sr., portador da Cédula de Identidade nº. e do CPF/MF nº., têm entre si ajustados o presente Contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO REGIME JURÍDICO:

O procedimento licitatório obedecerá às disposições da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº. 3.555, de 08 de agosto de 2000, **Decreto Nº 10.024, de 20 de setembro de 2019**, de 31 de maio de 2005, Lei Complementar Federal nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei nº 8.078/90 e alterações – (Código de Defesa do Consumidor), Decreto Federal nº. 6.204, de 05 de setembro de



**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 000/2021
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 00/2021**



2007 e subsidiariamente, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da legislação correlata e demais exigências previstas neste Edital e seus Anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

2.1. A presente licitação tem como objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES ESCOLAR COM DISPONIBILIZAÇÃO DOS VEÍCULOS E CONDUTOR NAS ROTAS FLUVIAIS E TERRESTRES, OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DOS ALUNOS MATRICULADOS NAS ESCOLAS PÚBLICAS DE ENSINO (ESTADUAL E MUNICIPAL)**, conforme especificações e definições mínimas constantes neste Termo de Referência, Anexo I.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E PREÇO:

3.1.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

3.2. O valor global para os serviços ora contratado importa em R\$ _____ ;

CLÁUSULA QUARTA - ENDEREÇO E LOCAL DE ENTREGA:

4.1. A Solicitação dos veículos será feita através de solicitação do órgão competente, discriminado hora, dia, mês de acordo com a necessidade do solicitante, conforme discriminado no TERMO DE REFERÊNCIA.

4.2 Manter junto à comissão de fiscalização, um representante e/ou preposto para acompanhamento das atividades, com poderes de substituir, acrescentar ou diminuir os objetos licitados.

4.3. Não será permitido o recebimento do objeto licitado sem o devido documento fiscal correspondente

CLÁUSULA QUINTA – DO CONTRATO E SEUS DOCUMENTOS:



**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 000/2021
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 00/2021**



5.1. Integra o presente contrato, mesmo sem transcrição e anexação, todos os documentos integrantes do **Pregão Eletrônico nº XX/2021 – PMC/SMxx**, em especial o Edital, seus Anexos e a proposta da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

6.1. Sem que a isto limite seus direitos, terá o Contratante as seguintes garantias:

6.1.1. Receber o produto de acordo com o que consta neste instrumento, no edital e nos seus anexos;

6.1.2. Devolver o objeto em desacordo com as especificações exigidas no edital.

6.2. Sem que a isto limite sua responsabilidade, será o Órgão responsável pelos seguintes itens:

6.2.1. Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a Licitante Vencedora no prazo estipulado;

6.2.2. Emitir Nota de Empenho a crédito do fornecedor no valor correspondente à quantidade do objeto licitado, ou conforme a necessidade da secretaria;

6.2.3 Proporcionar todas as facilidades, inclusive esclarecimentos atinentes a execução do objeto licitado, para que a empresa possa cumprir as obrigações dentro das normas e condições da aquisição.

6.2.4. A PMC/SMXX designara o fiscal do contrato e ficará responsáveis pela supervisão.

6.2.5. Efetuar os pagamentos devidos a CONTRATADA nas condições estabelecidas neste contrato;

6.2.6. Fornecer a CONTRATADA documentos, informações e demais elementos que possuir vinculados ao presente contrato;

6.2.7. Exercer a fiscalização do contrato através de um representante, a quem compete também anotar todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário para regularizar as faltas ou defeitos observados, submetendo à autoridade competente da contratada o que ultrapassar a sua competência, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes;

6.2.8. Receber definitivamente o objeto do contrato nas formas definidas.

CLÁUSULA SETIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

7.1. Sem que a isto limite suas garantias, a licitante vencedora terá os seguintes direitos:

7.1.1. Receber informações e esclarecimentos necessários ao cumprimento das condições estabelecidas no contrato;

7.1.2. Receber o Atesto do recebimento do objeto contratado após verificação das especificações;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 000/2021
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 00/2021



7.1.3. Receber formalmente a notificação de ocorrência de irregularidades que a fiscalização identificar na execução do contrato, até para que possa a empresa proceder correções;

7.1.4. Receber o pagamento nas condições estabelecidas neste instrumento.

7.2. Sem que a isto limite sua responsabilidade, será a licitante vencedora responsável pelos seguintes itens:

7.2.1 Cumprir fielmente as obrigações assumidas, conforme as especificações no Edital, no Termo de Referência e na proposta de preços apresentada pela empresa, utilizando-se de todos os recursos materiais e humanos necessários para entregar os produtos licitados no prazo, no local e horário indicado;

7.2.2 Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, responsabilizando-se pelos danos causados diretamente à administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, por ocasião da entrega dos objetos licitados no local indicado, incluindo os possíveis danos causados por transportadoras, sem qualquer ônus ao contratante, ressarcir os eventuais prejuízos causados ao Órgão e/ou terceiros, provocados por irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas.

7.2.3. Ser responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do produto;

7.2.3.1. A inadimplência da licitante, com referência aos encargos estabelecidos neste subitem não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração da PMC/SMXX, nem poderá onerar o produto desta Licitação, razão pela qual a licitante vencedora renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o Contratante;

7.2.4. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Contratante, credenciando junto ao Órgão um representante para prestar os devidos esclarecimentos e atender as reclamações que porventura surgirem durante a execução do objeto licitado;

7.2.5 Quando por problemas técnicos os prazos citados no contrato não puderem ser cumpridos, a licitante vencedora deverá comunicar por escrito ao Órgão a qual caberá aceitar ou rejeitar as justificativas;

7.2.6 Manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão que sejam compatíveis com as obrigações a serem assumidas;



**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 000/2021
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 00/2021**



7.2.7 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do presente certame sem prévia e expressa anuência do Contratante, não podendo a subcontratação ser superior ao 30% do valor global do contrato.

7.2.8 A licitante vencedora é obrigada a reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, sem ônus para a Contratante.

7.2.9 Cumprir durante a vigência do contrato todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais vigentes, a regularidade com o fisco, com o sistema de seguridade social, com a legislação trabalhista, normas e padrões de proteção ao meio ambiente, sob pena da rescisão contratual, sem direito a indenização conforme preceitua o art. 28 § 5º da Constituição do Estado do Pará, sendo a única responsável por prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa.

7.2.10. Informar o Órgão de qualquer alteração necessária à consolidação dos ajustes decorrentes do Contrato, tais como: mudança de endereço, telefone, fax, e-mail, dissolução da sociedade, falência e outros;

7.2.11. Aceitar os acréscimos ou supressões nos quantitativos estimados, nos limites previstos no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93;

7.2.12. Garantir que seus empregados ou prepostos portem crachá de identificação contendo foto, nome completo e o nome da CONTRATADA.

7.2.13. É expressamente vedada à CONTRATADA:

7.2.13.1. A contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do CONTRATANTE, durante a execução dos serviços, bem como de mão-de-obra não qualificada/capacitada que comprometa a execução integral dos serviços, dentro do prazo pactuado, com qualidade que os serviços exigem;

7.2.13.2. A veiculação de publicidade acerca do Contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração do CONTRATANTE;

7.2.13.3. Caucionar ou utilizar o Contrato para qualquer operação financeira, sem prévia anuência do CONTRATANTE, sob pena de rescisão contratual.

CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO:

8.1. Todo o transporte a ser executado em função das entregas será de única e total responsabilidade da firma fornecedora, correndo por sua conta e risco tal operação, inclusive carga e descarga, seguro, custos e demais despesas.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 000/2021
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 00/2021



8.2. O recebimento dos serviços licitado estará condicionado à observância de suas especificações técnicas e instruções, observando-se o disposto no art. 69, da Lei Federal nº. 8.666/93.

8.3. Não sendo atendido às especificações, o licitante será notificado, ficando a contratada obrigada a trocar, às suas expensas, o veículo que vier a ser recusado, de acordo com o disposto no art. 69, da Lei Federal nº. 8.666/93, e do disposto no TERMO DE REFERÊNCIA.

8.4. Concluindo que o objeto licitado fornecido é de baixa qualidade, poderá a PMC/SMXX aplicar as sanções previstas no instrumento convocatório, sem prejuízo das demais previstas na legislação.

CLÁUSULA NONA – DA FORMA DE PAGAMENTO:

9.1. A Contratada apresentará Nota Fiscal para liquidação e pagamento da despesa pela Contratante, mediante ordem bancária creditada em conta corrente do contratado, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da apresentação da nota fiscal e recibo devidamente atestados.

9.2. O prazo para pagamento será contado a partir da data de entrada, no setor competente, da Nota Fiscal e Recibo, devidamente atestados pela Coordenação de Finanças da Contratante.

9.3. No caso de devolução da Nota Fiscal, Fatura ou Recibo para correção, o prazo de pagamento estipulado no subitem 9.1. passará a ser contado a partir da data de reapresentação dos referidos documentos.

9.4. A Licitante deverá fazer constar a identificação da agência e da conta corrente nos documentos de cobrança dos serviços prestados tais como, notas fiscais, faturas, recibos e similares.

9.5. A Contratante poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes às multas ou indenizações devidas pela Contratada, nos termos deste Edital e do contrato.

9.6. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços dos serviços contratados ou atualização monetária por atraso de pagamento.

CLÁUSULA DECIMA – DOS RESPONSÁVEIS TÉCNICOS DO CONTRATANTE:

10.1. Da Supervisão:

10.1.1. CABERÁ A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ/SECRETARIA XXXX.

10.2. Da Atestação das Aquisições:

10.2.1. FISCAL DE CONTRATO DA PREFEITURA E SECRETARIA XXXX.



**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 000/2021
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 00/2021**



CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA:

11.1. Os recursos orçamentários necessários para atender às despesas decorrentes deste contrato constam do orçamento aprovado da Prefeitura Municipal de Cametá e Secretarias XXXX para o exercício de 2021, como a seguir especificado:

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

11.2. Será providenciada pelo CONTRATANTE a cada início de exercício, dotação orçamentária própria para a sua respectiva cobertura.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:

12.1. O prazo de vigência do presente ajuste é de 12 (doze) meses a contar da data de assinatura.

12.2. A entrega do objeto licitado deverá ser feita imediatamente após ao recebimento da Nota de Empenho, sob pena de multa, atendido o **estipulado nas Clausulas Segunda e Terceira** deste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO:

13.1. O Contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei Federal nº. 8.666/93, desde que haja interesse da **CONTRATANTE**, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO ACRÉSCIMO OU SUPRESSÃO DO VALOR A SER CONTRATADO:

14.1. No interesse da Administração, o valor inicial contratado poderá ser acrescido ou suprimido até os limites previstos na Lei Federal nº. 8.666/93.

14.2. A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições licitadas, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários nos materiais contratados.



**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 000/2021
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 00/2021**



14.3. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder os limites estabelecidos, exceto as supressões resultantes de acordo entre as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO:

15.1. A **CONTRATANTE**, conforme os **itens do Termo de referência**, exercerá ampla fiscalização sobre a execução do contrato, ficando a **CONTRATADA** obrigada a facilitar o exercício desse direito.

15.2. O servidor designado para atuar como fiscal do contrato terá, dentre outras, as seguintes atribuições:

15.2.1. Registrar em relatório todas as ocorrências e deficiências porventura existentes e encaminhar cópia à **CONTRATADA** para a imediata correção das irregularidades apontadas, sem prejuízo das penalidades previstas neste contrato e na lei;

15.2.2. Conferir se os fornecimentos prestados estão de acordo com as especificações técnicas exigidas;

15.2.3. Rejeitar no todo ou em parte os materiais fornecidos, se considerados em desacordo ou insuficientes, conforme o termo discriminados na proposta da **CONTRATADA** e no Termo de Referência anexo ao Edital de Licitação;

15.3. A presença da fiscalização não atenua, nem elide as responsabilidades da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

16.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

16.1.1. Não aceitar/retirar a nota de empenho, ou não assinar o termo de contrato, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

16.1.2. apresentar documentação falsa;

16.1.3. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

16.1.4. ensejar o retardamento da execução do objeto;

16.1.5. não mantiver a proposta;

16.1.6. cometer fraude fiscal;

16.1.7. comportar-se de modo inidôneo;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 000/2021
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 00/2021



16.2. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

16.3. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

16.3.1. Advertência, por escrito, no caso de pequenas falhas e/ou irregularidades;

16.3.2. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total contratado, no caso de inexecução total do objeto contratado, recolhida no prazo de **15 (quinze)** dias corridos, contados da comunicação oficial;

16.3.3. O descumprimento das demais obrigações estabelecidas no contrato sujeitará a licitante vencedora à multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por ocorrência de fato, sobre o valor total do contrato, recolhida no prazo máximo de **20 (vinte)** dias corridos, contados da comunicação oficial;

16.3.4. O atraso injustificado na entrega dos materiais no qual se compromete a contratada sujeitará esta a pagamento de multa moratória equivalente a 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor da obrigação, limitada a 20 dias. Após o vigésimo dia e a critério da administração, poderá ser considerada inexecução total ou parcial do objeto, sem prejuízo das demais penalidades previstas neste instrumento e na legislação vigente.

16.4. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com a sanção de impedimento.

16.5. Além das penalidades citadas, a licitante vencedora ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no SICAF e, no que couberem às demais penalidades referidas no Capítulo IV, da Lei Federal nº. 8.666/93.

16.6. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

16.7. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

16.8. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

16.9. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA – DA RESCISÃO CONTRATUAL:

17.1. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei Federal nº. 8.666/93.



**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 000/2021
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 00/2021**



17.2. A rescisão do contrato poderá ser:

- a) Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII, do artigo 78, da supracitada lei, notificando-se a **CONTRATADA** com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;
- b) Amigável, por acordo entre as partes, reduzido a termo, desde que haja conveniência para a Administração;
- c) Judicial, nos termos da legislação.

17.3. A rescisão administrativa ou amigável será precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

17.4. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA FORÇA MAIOR E DO CASO FORTUITO:

18.1. As obrigações do presente contrato suspender-se-ão sempre que ocorrerem circunstâncias alheias à vontade, controle e ação das partes, causadas por motivo de força maior ou caso fortuito, na forma do Código Civil, desde que sua ocorrência seja alegada e comprovada no prazo de 48 (quarenta e oito) horas.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DA PUBLICAÇÃO:

19.1. O presente Contrato será publicado sob forma de extrato em Diário Oficial, no prazo de 10 (dez) dias a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DO FORO:

20.1. É competente o foro da Cidade de Cametá, Estado do Pará, para dirimir todas as questões relativas ou resultantes do presente contrato.

Assim, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para um único efeito, na presença das testemunhas abaixo.

Cametá, de de 2021.

CONTRATANTE



**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 000/2021
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 00/2021**



CONTRATADO

Testemunhas:

NOME:

NOME:

CPF:

CPF: